



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ
EE MANOEL IGNÁCIO DA SILVA

Rua Luiz Camilo de Camargo, 355 – Vila São Francisco, Fone/Fax (19) 3897-3988
Hortolândia, SP – CEP 13.184-420.

e-mail:e017279a@educacao.sp.gov.br

PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO
EE MANOEL IGNÁCIO DA SILVA

SUMÁRIO

Página	Assunto
01	Sumário
02-03-04	Apresentação
04 à 11	Capítulo 1-Identificação
12 à 16	Aspectos Históricos
16-17	Capítulo 2 -Visão-Missão
17à 23	Capítulo 3-Organização Escolar
23 à 59	Capítulo 4- Estrutura Organizacional
59-60	Capítulo 5- Estrutura Física
61 à 70	Capítulo 6 - Justificativa - Resultados
70 à 78	Capítulo 7 – Objetivos e Metas
78 -79	Capítulo 8- Princípios Educativos
79 à 82	Capítulo 9- Pressupostos Educacionais
82	Capítulo 10- Proposta Curricular
83	Capítulo 11- Plano de Ação
83 à 86	Capítulo 12- Implementação e Avaliação
86-87	Capítulo 13- Considerações Gerais
87 à 91	Referências Bibliográficas



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ
EE MANOEL IGNÁCIO DA SILVA

Rua Luiz Camilo de Camargo, 355 – Vila São Francisco, Fone/Fax (19) 3897-3988
Hortolândia, SP – CEP 13.184-420.

e-mail: e017279a@educacao.sp.gov.br

APRESENTAÇÃO

Todo projeto supõe rupturas com o presente e promessas para o futuro. Projetar significa quebrar um estado confortável para arriscar-se, atravessar um período de instabilidade e buscar uma nova estabilidade em função da promessa que cada projeto contém de estado melhor que o presente. Um projeto educativo pode ser tomado como promessa frente a determinadas rupturas. As promessas tornam visíveis os campos de ação possível, comprometendo seus atores e autores (Gadotti-1994, página 579).

O Projeto Político – Pedagógico (PPP) da EE Manoel Ignácio Da Silva, além de ser uma exigência legal, expressa na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, permite a revelação de identidade da Instituição, de suas concepções e de seus sonhos. Além disso, define a natureza e o papel socioeducativo, cultural, político e ambiental da Escola, bem como sua organização e gestão curricular para subsidiar o Regimento Escolar e sua Proposta Pedagógica, documentos que são os balizadores das ações educativas.

A importância do PPP da EE Manoel Ignácio da Silva leva em conta a trajetória da sua comunidade escolar, a sua história e cultura, não só para garantir um percurso formativo de sucesso para os estudantes, como também para cumprir o seu compromisso com a sociedade.

Pensando na função social da Educação e no valor formativo e simbólico que a instituição Escola sempre representou para as sociedades e ainda, nos ideais dialéticos, construtivistas e sócio históricos que regem a Escola contemporânea, compreendendo a importância do papel da educação no desenvolvimento dos seres humanos, baseada no desenvolvimento integral das pessoas numa filosofia marxista, no enfoque construtivista e na importância do contexto social e das relações estabelecidas, a fim de se efetivar a formação do aprendiz na cidadania e para a cidadania, advém a necessidade de as escolas construírem seus Projetos Político-Pedagógicos. Apesar de se constituir enquanto exigência normativa, o Projeto Político- Pedagógico é antes de tudo um



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ
EE MANOEL IGNÁCIO DA SILVA

Rua Luiz Camilo de Camargo, 355 – Vila São Francisco, Fone/Fax (19) 3897-3988
Hortolândia, SP – CEP 13.184-420.

e-mail: e017279a@educacao.sp.gov.br

instrumento ideológico, político, que visa, sobretudo, a gestão dos resultados de aprendizagem, através da projeção, da organização, e acompanhamento de todo o universo escolar. De acordo com Betini, “o projeto político-pedagógico mostra a visão macro do que a instituição escola pretende ou idealiza fazer, seus objetivos, metas e estratégias permanentes, tanto no que se refere às suas atividades pedagógicas, como às funções administrativas. Portanto, o projeto político-pedagógico faz parte do planejamento e da gestão escolar. A questão principal do planejamento é então, expressar a capacidade de se transferir o planejado para a ação. Assim sendo, compete ao projeto político-pedagógico a operacionalização do planejamento escolar, em um movimento constante de reflexão-ação-reflexão.” (2005, p.38).

A articulação entre o projeto político-pedagógico, o acompanhamento das ações, a avaliação e utilização dos resultados, com a participação e envolvimento das pessoas, o coletivo da escola, pode levá-la a ser eficiente e eficaz. Daí a notória ênfase dada pelos mecanismos legais à escola democrática movimento constante de reflexão-ação-reflexão.” (2005, p.38). Ao construirmos nosso Projeto Político-Pedagógico levamos em conta a realidade que circunda a Escola e as famílias de nossos alunos, pois, certamente, a realidade social dos alunos afeta a sua vida escolar, e os dados levantados devem contribuir para orientar todo o organismo escolar para os fins de tratar tais indícios com a devida relevância, transformando-os em currículo, objeto de planejamento e potencial de aprendizagem, temos um diferencial em relação às demais escolas, pois por sermos localizadas em uma área central de fácil acesso nossos alunos são provenientes de várias regiões da cidade tendo realidades muito extremas de origem.

Optamos também por salientar a historicidade da Escola Manoel Ignácio e o valor histórico-cultural que ela construiu e ainda representa na vida dos cidadãos da comunidade de Hortolândia. Dentro desta esfera ela é sem dúvida, um forte elemento da identidade local. Em um segundo momento, analisamos as condições físicas e os recursos humanos disponíveis para a efetivação do Projeto, como também as necessárias e passíveis de metas e planejamentos.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ
EE MANOEL IGNÁCIO DA SILVA

Rua Luiz Camilo de Camargo, 355 – Vila São Francisco, Fone/Fax (19) 3897-3988
Hortolândia, SP – CEP 13.184-420.

e-mail: e017279a@educacao.sp.gov.br

Analizamos os últimos resultados de todos os anos de ensino, tanto em Língua Portuguesa quanto em Matemática, quer nas avaliações internas, quer nas provas externas, de modo a orientar nosso plano de ação visando à melhoria significativa nos resultados de aprendizagem e a busca pela excelência no ensino.

Em acordo com todos os nossos encontros realizados nos ATPCs, planejamento, reunião de gestores e outros; discussões e pontos em comum, e ainda pensando na gama de formações acadêmicas, pessoais e sociais de cada membro que contribuiu para a construção de nosso Projeto, enquanto escola buscou criar um clima escolar que priorize a tolerância, o cotidiano escolar na cidadania e em prol dela, além da alta expectativa na aprendizagem dos alunos, pois acreditamos que todos podem aprender e todos somos iguais nas diferenças, por isso precisamos de tratamentos pedagógicos específicos, bem planejados e acompanhados. O resultado dessa perspectiva pode e deve ser acompanhado por avaliações processuais e de resultado, notadamente transformadas.

E também foi importante perceber no grupo a imagem que tem positiva do trabalho da escola para com a comunidade. O nome da escola é reconhecido como uma escola positiva, uma das melhores estaduais no município no momento (opinião dos participantes) e que a expectativa dos pais é manter seus filhos e conseguir vagas para os mais novos.

A escola tem com a comunidade uma valorização muito grande, são raras as opiniões de que o “Ensino aqui não é bom”. Embora normalmente confundam organização, disciplina com a aprendizagem.

CAPÍTULO 1

IDENTIFICAÇÃO

1.1-Identificação da Unidade Escolar

A-NOME: Escola Estadual: ***E. E. MANOEL IGNÁCIO DA SILVA***



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ
EE MANOEL IGNÁCIO DA SILVA

Rua Luiz Camilo de Camargo, 355 – Vila São Francisco, Fone/Fax (19) 3897-3988
Hortolândia, SP – CEP 13.184-420.

e-mail: e017279a@educacao.sp.gov.br

Ato de criação: **Decreto nº 41.160 DOE 11/12/62**

CNPJ da APM: 50.038.652/0001-93 Código CIE: 017279 Código UA: 42.926

B- ENDEREÇO: Rua Luis Camilo de Camargo nº 355

Bairro: **Vila São Francisco**

Município: **Hortolândia**

Telefones: **19 38973988 19 38975627**

E-mail: e017279a@educacao.sp.gov.br

C- OFERTA DE ENSINO

A Escola Estadual Manoel Ignácio da Silva oferece à Comunidade Escolar do Centro de Hortolândia, Vila São Francisco e seus arredores as seguintes modalidades de ensino:

Educação Fundamental Anos Finais – 6º anos, 2 (duas) turmas no período tarde, 7º anos, 2 (duas) turmas no período tarde, 8º anos, 4 (quatro) turmas no período da tarde, 9º anos, 4 (quatro) 2 (dois) no período manhã 2 (dois) no período da tarde.

Ano	Qtdade de turmas	Turno
6º ano	03	tarde
7º ano	02	tarde
8º ano	02	tarde
9º ano	04	tarde

Ensino Médio – 1º anos, 4 (quatro) turmas no período manhã, 2º anos, 4 (quatro) no período manhã, 3º anos, 3 (três) turmas no período da manhã

Ano	Quantidade de turmas	Turno
1º ano	04	manhã
2º ano	04	manhã
3º ano	03	manhã



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ
EE MANOEL IGNÁCIO DA SILVA

Rua Luiz Camilo de Camargo, 355 – Vila São Francisco, Fone/Fax (19) 3897-3988
Hortolândia, SP – CEP 13.184-420.

e-mail: e017279a@educacao.sp.gov.br

D-Turnos de funcionamento:

Manhã	07h00min às 12h20min
Tarde	13h00min às 18h20min

E- Quantidade de alunos por turmas e turnos:

Classes	Número de alunos	Período
1º A	35	MANHÃ
1º B	35	MANHÃ
1º C	35	MANHÃ
1º D	36	MANHÃ
2º A	36	MANHÃ
2º B	36	MANHÃ
2º C	38	MANHÃ
2º D	36	MANHÃ
3º A	39	MANHÃ
3º B	38	MANHÃ
3º C	38	MANHÃ
6º A	34	TARDE
6º B	35	TARDE
6º C	32	TARDE
7º A	34	TARDE
7º B	36	TARDE
8º A	38	TARDE
8º B	35	TARDE
9º A	38	TARDE
9º B	37	TARDE
9º C	37	TARDE
9º D	37	TARDE

F-Quantidade de professores:

NOME COMPLETO DO PROFESSOR	RG	HABILITAÇÕES	ACUMULO DE CARGO	CATEGORIA	SEDE DE EXERCÍCIO
ADRIANA ALVES	21.336.183	HISTÓRIA	NÃO	EFETIVA	MANOEL



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ
EE MANOEL IGNÁCIO DA SILVA

Rua Luiz Camilo de Camargo, 355 – Vila São Francisco, Fone/Fax (19) 3897-3988
Hortolândia, SP – CEP 13.184-420.

e-mail: e017279a@educacao.sp.gov.br

					IGNÁCIO
ALAN DIEGO BATISTA ALVES	39.199.210-7	HISTÓRIA	NÃO	O	SANTA CLARA
ALEXANDRE ROSA DA SILVA	27.982.593-6	QUIMICA	NÃO	O	MANOEL IGNÁCIO
ANA FLAVIA OLIVEIRA ALMEIDA	30.602.062	HISTÓRIA	SIM 31/01/2017	EFETIVA	MANOEL IGNÁCIO
ANA PAULA RODRIGUES LEAL DA SILVA	42.844.054-X	PORTUGUES	NÃO	O	MANOEL IGNÁCIO
ANDRE ANTONIO OLIVEIRA CALEGARI	42.545.739-4	QUÍMICA	NÃO	EFETIVO	MANOEL IGNÁCIO
CAMILA RODRIGUES DAMASCENO PEREIRA	33.646. 871	EDUC. FISICA	NÃO	EFETIVA	MANOEL IGNÁCIO
CARLOS ALBERTO DE VASCONCELLOS	7.519.720-0	MATEMÁTICA	NÃO	EFETIVO	MANOEL IGNÁCIO
CASSIA CRISTINA DA SILVA FRANÇA MARQUES	25.170.506-7	CIÊNCIAS	NÃO	EFETIVO	MANOEL IGNÁCIO
DANIELA CRISTINA PEREIRA DO CARMO	32.338.320	MATEMÁTICA	NÃO	EFETIVA	MANOEL IGNÁCIO
DARCI MARIA DA SILVA ARAUJO	32.976.281	PORTUGUES	NÃO	EFETIVA	MANOEL IGNÁCIO
ELELIANE APARECIDA GOMES	24.194.669	MATEMATICA	SIM 27/01/2017	EFETIVA	MANOEL IGNÁCIO
ELIANA MARIA DEL BEM MARQUES	22.582.868	HISTORIA	NÃO	F	MANOEL IGNÁCIO
ELIANE ALBERTASI ALVES MOURA DIAS	22.412.766	MATEMATICA	NÃO	EFETIVA	MANOEL IGNÁCIO
ELIAS DA SILVA PRADO	22.341.511	FILOSOFIA	NÃO	EFETIVO	MANOEL IGNÁCIO
ESTER PRESTES	12.462.002	PORTUGUES	NÃO	EFETIVA	MANOEL



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ
EE MANOEL IGNÁCIO DA SILVA

Rua Luiz Camilo de Camargo, 355 – Vila São Francisco, Fone/Fax (19) 3897-3988
Hortolândia, SP – CEP 13.184-420.

e-mail: e017279a@educacao.sp.gov.br

VIERIA					IGNÁCIO
EVANIO RENATO MARTINS ROMEIRO	22.351.140-7	FÍSICA	SIM	O	PREFEITO JOSÉ MIRANDA
FERNANDA SOUZA FERREIRA	41.312.437-X	ARTE	NÃO	EFETIVA	MANOEL IGNÁCIO
GISELE CRISTINA SILVA FERREIRA	23.095.070-X	EVENTUAL	NÃO	V	MANOEL IGNÁCIO
GLAUCIA GOMES DA CUNHA	21.983.816-1	ARTE	SIM	EFETIVA	MANOEL IGNÁCIO
HENRIQUE TADEU POLASTRI GIMENES	33.747.632	QUÍMICA	NÃO	EFETIVO	MANOEL IGNÁCIO
IVONE MARTELLE FERREIRA	21.389.126-8	EVENTUAL	NÃO	V	EUZÉBIO
JOÃO GABRIEL MARTIN	46.171.423-1	FÍSICA	NÃO	O	YASSUO
JUCILENE DA SILVA	30.960.608-1	BIOLOGIA	NÃO	O	MANOEL IGNÁCIO
JULIANA APARECIDA DA SILVA	34.972.231-6	ARTE	NÃO	O	SAVINO
JULIANA NUNES FROTA	35.164.334	PORTUGUES	NÃO	EFETIVA	MANOEL IGNÁCIO
KARINA ALBERTINA DE BACCO NUNES	28.183.720	MATEMÁTICA	NÃO	EFETIVA	MANOEL IGNÁCIO
LEONISIO MARTINS DE SOUZA	19.240.314-X	MATEMÁTICA	NÃO	EFETIVO	MANOEL IGNÁCIO
LINDANY PEREIRA ASSUNÇÃO	18.916.494	INGLÊS	NÃO	EFETIVA	
LUCIA HELENA RIBEIRO FERRO SCORSOLINO	26.295.334	INGLES	NÃO	EFETIVA	MANOEL IGNÁCIO
MAGALI AGUIMAR BERNE	26.243.897	MATEMÁTICA	NÃO	EFETIVA	MANOEL IGNÁCIO
MAGALY GARCIA MONTEIRO GREGGIO	16.452.260-8	CIÊNCIAS	NÃO	O	MANOEL IGNÁCIO



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ
EE MANOEL IGNÁCIO DA SILVA

Rua Luiz Camilo de Camargo, 355 – Vila São Francisco, Fone/Fax (19) 3897-3988
Hortolândia, SP – CEP 13.184-420.

e-mail: e017279a@educacao.sp.gov.br

MARA CRISTINA ALVES THEODORO	28.033.626-3	PORTUGUÊS	NÃO	EFETIVA	MANOEL IGNÁCIO
MARCIA FLORENCIO DA SILVA	22.845.217	PORTUGUÊS	NÃO	F	MANOEL IGNÁCIO
MARCOS ANDRÉ PROENÇA	1.748.722	BIOLOGIA	NÃO	EFETIVO	GUIDO ROOLEN
MARIA APARECIDA DA SILVA	16.977.224	PORTUGÊS/IN-GLÊS	NÃO	F	RAQUEL SAES
MARIA FRANCISCA DOS SANTOS GUEDES	19.583.114-7	HISTÓRIA	NÃO	EFETIVA	MANOEL IGNÁCIO
MARIA LUCIA RODRIGUES DE CASTRO	15.627.274	GEOGRAFIA	NÃO	EFETIVA	LIOMAR
MARIA SOARES DE OLIVEIRA	35.518.836	GEOGRAFIA	NÃO	EFETIVA	MANOEL IGNÁCIO
MARIZILDA VERMELHO DE CASTRO	30.839.412-4	PORTUGUÊS	NÃO	EFETIVA	MANOEL IGNÁCIO
MATILDES ROSA DOS SANTOS	20.671.637	ED. FISICA	NÃO	EFETIVA	MANOEL IGNÁCIO
MELINA BAZAN DE CAMPOS	33.468.386-5		NÃO	O	MANOEL IGNÁCIO
MICHELINE TACIA DE BRITO PADOVANI	21.904.557	PORTUGUES	NÃO	EFETIVA	MANOEL IGNÁCIO
MIRIAN SILVA SELLA	8.510.194	MATEMATICA	SIM	EFETIVA	MANOEL IGNÁCIO
NULCE DARLI DE SOUZA REIS	56.314.957	INGLÊS	SIM 25/02/2017	EFETIVA	MANOEL IGNÁCIO
PATRICIA ELISANGELA POMINI	23.254.326-4	INGLÊS	NÃO	EFETIVA	MANOEL IGNÁCIO



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ
EE MANOEL IGNÁCIO DA SILVA

Rua Luiz Camilo de Camargo, 355 – Vila São Francisco, Fone/Fax (19) 3897-3988
Hortolândia, SP – CEP 13.184-420.

e-mail: e017279a@educacao.sp.gov.br

VASCONCELOS					
PAULO CESAR GONÇALVES	21.657.694	ARTES	SIM 31/01/20 17	F	MANOEL IGNÁCIO
RITA ALESSANDRA PONTES STIVANELLI	24.997.142-2	GEOGRAFIA	NÃO	O	MANOEL IGNÁCIO
ROSELI SALOMÃO	19.243.508	READAPTAD A	NÃO	F	MANOEL IGNÁCIO
ROSEMEIRE LEONILDA CARVALHO MARRETTTI	27.330.055	PORTUGUÊS	NÃO	EFETIVA	MANOEL IGNÁCIO
SANDRA CRISTINA FRANCISCO DOS SANTOS	22.295.120-5	CIÊNCIAS	NÃO	F	MANOEL IGNÁCIO
SUELI ANDRADE DA SILVA	22.762.573	GEOGRAFIA	NÃO	EFETIVA	MANOEL IGNÁCIO
SUILENE MARTINS SANDRES BATARA	41.358.470-7	CIÊNCIAS	SIM	EFETIVA	MANOEL IGNÁCIO
LIRIAN ELIZABETH KLIGER MENEGORO	19.998.047	MATEMÁTICA	NÃO	EFETIVA	JONATAS DAVI

G-FUNCIONÁRIOS:

NOME	RG	CATEGORIA	FUNÇÃO
LUIZ MARIN	8.124.106	EFETIVO	AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR
ANGELA MARIA DE BRITO	15.663.377	EFETIVO	AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR
MARIA JOSÉ CARRIEL	17.245.104	EFETIVO	AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR
MARIA CRISTINA M.M.SERGIO	18.025.682	EFETIVO	AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR
MARCIA FLORENCIO DA SILVA	22.845.217	F	PROFESSOR READAPTADO
VALDETE BENITES GONÇALVES	25.586.971	EFETIVO	AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ
EE MANOEL IGNÁCIO DA SILVA

Rua Luiz Camilo de Camargo, 355 – Vila São Francisco, Fone/Fax (19) 3897-3988
Hortolândia, SP – CEP 13.184-420.

e-mail: e017279a@educacao.sp.gov.br

MARIA SOARES DE OLIVEIRA	35.518.836	EFETIVO	PROFESSOR READAPTADO
DANIELLE SOMINI PEREIRA	42.414.864	EFETIVO	GOE
ELIANE A ALVES MOURA DIAS	22.412.766-4	EFETIVA	PROFESSOR READAPTADO
NULCE DARLI DE SOUZA REIS	56.314.957-7	EFETIVA	PROFESSOR READAPTADO
RENATA DA SILVA NEVES	35.599.678-9	TERCERI - ZADA	LIMPEZA
MARIA MADALENA GERALDINI	56.238.378-5	TERCERI - ZADA	LIMPEZA
JOSIMAR ALVES DA SILVA	9.131.412-4	TERCERI - ZADA	MERENDA
CELIA PAULO DA SILVA	20.671.709-X	TERCERI - ZADA	MERENDA

H-GESTORES:

NOME	RG	CATEGORIA	FUNÇÃO
ERLI BLUMER ASTOLFI	14.848.206-5	EFETIVA	DIREÇÃO
CÁSSIA CRISTINA DA S. F. MARQUES	25.170.506	EFETIVA	VICE-DIREÇÃO
ELAINE AP. DE S. SEVERNINI	25.916.095	EFETIVA	PEF

I-COORDENADOR

NOME	RG	CATEGORIA	FUNÇÃO
ANA PAULA MOREIRA DE PAULA	26.134.875-9	F	COORDENADORA

1.2- ASPECTOS HISTÓRICOS

A-Histórico de criação:

A EE Manoel Ignácio da Silva tem toda sua história relacionada ao município onde se localiza.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ
EE MANOEL IGNÁCIO DA SILVA

Rua Luiz Camilo de Camargo, 355 – Vila São Francisco, Fone/Fax (19) 3897-3988
Hortolândia, SP – CEP 13.184-420.

e-mail: e017279a@educacao.sp.gov.br

Hortolândia, hoje uma cidade de 23 anos, município tradicionalmente de agricultores na época de sua formação, tinham como ponto de encontro para festas e reuniões 3 lugares: A igreja Central, O campo de Futebol pertencente à Cerâmica da Cidade e EEPG Manoel Ignácio da Silva. Distrito de povo participativo e preocupado com tudo que se relacionasse ao bem estar dos filhos da terra. Todos se reuniam em grandes eventos sociais para angariar fundos para conseguir os melhoramentos necessários para os ambientes citados.

A EE Manoel Ignácio da Silva foi fundada em 1963 pelo Decreto 29 de 30/03 foi a primeira EEPG do Município. Seu nome veio do Patrono Sr. Manoel Ignácio português tradicionalmente conhecido como o fazendeiro que sempre educava os filhos de seus colonos, nas escolas que ele construía em suas fazendas. Já passaram desde sua criação, 51 anos de atendimento propiciando o acesso, permanência e principalmente o sucesso de nossos educandos. Com uma Associação de Pais presente e participativa, foram grandes os feitos realizados nesta escola. As festas tradicionais Juninas reuniam toda sociedade no pátio escolar e grandes eram as arrecadações e depois as benfeitorias conseguidas. As doações conseguidas para toda e qualquer atividade realizada eram inúmeras. Por esta instituição já se passaram, hoje pessoas influentes no setor político, comercial e empresarial, passaram pelos bancos desta escola todos os cidadãos Hortolandenses das famílias que formaram o Município e nela hoje educam seus filhos e netos. A escola desde sua fundação vem participando de toda historia política, social



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ
EE MANOEL IGNÁCIO DA SILVA

Rua Luiz Camilo de Camargo, 355 – Vila São Francisco, Fone/Fax (19) 3897-3988
Hortolândia, SP – CEP 13.184-420.

e-mail:e017279a@educacao.sp.gov.br

e econômica da formação da cidade. Em seu prédio eram realizadas todas as reuniões e manifestações políticas, sociais e culturais do Município. A grande fase desta história foram as reuniões realizadas com os municípios para tornar o então Distrito em Município.

Posso relatar com precisão todo o Histórico desta Unidade, pois pude presenciá-la como aluna, professora e hoje gestora.

Situada na região central da cidade, atende nos dias atuais alunos de vários bairros vizinhos, oriundos até mesmo da zona rural, que são atendidos pelo transporte escolar do Município, tem como forma de atendimento o Ensino Fundamental (do 6º ao 9º) e Ensino Médio Regular do 1º ao 3º ano.

B- Histórico do patrono:



Sr. Manoel Ignácio da Silva



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ
EE MANOEL IGNÁCIO DA SILVA

Rua Luiz Camilo de Camargo, 355 – Vila São Francisco, Fone/Fax (19) 3897-3988
Hortolândia, SP – CEP 13.184-420.

e-mail: e017279a@educacao.sp.gov.br

Manoel Ignácio da Silva nasceu a 04 de outubro de 1.866 na Freguesia do Paul do Mar, na Ilha da Madeira, vindo a falecer na cidade de Lutécia, Estado de São Paulo, a 26 de abril de 1966.

Imigrante, chegou ao Brasil com a idade de 9 anos.

Fez-se brasileiro por força do art. 69, nºs IV e V da Constituição de 24 de fevereiro de 1891.

Em 1893 casou-se com Dona Maria do Carmo França e Silva de cujo enlace teve uma só filha, Prof.^a Dona Maria Cecília da Silva Grohmann.

Espírito dinâmico foi um agricultor de alto tino administrativo e um formador de cafezais, no Estado de São Paulo, dos mais intrépidos.

Filantropo, líder das nobres causas públicas. Em todas as fazendas que administrou fez funcionar uma escola primária, podendo ser cognominado o Paladino, o Pioneiro da Campanha Contra o Analfabetismo no Estado de São Paulo.

Merecidas lhe são estas afirmativas: “Manoel Ignácio da Silva”, o semeador de escolas” “ O desbravador bandeirante das plagas da alta Sorocabana, o plantador de cafezais em terras paulistas”.

**C- HINO AO GRUPO ESCOLAR, HOJE DENOMINADO EE MANOEL
IGNÁCIO DA SILVA.**

“ Manoel Ignácio da Silva”

DE HORTOLÂNDIA

Delegacia do Ensino Elementar de Campinas – Estado de São Paulo

Letra e Música do Professor Fernando M. S. Grohmann

Registrado no Departamento de Educação- Serviço de Música e Canto Coral – sob o nº 67 entre as músicas específicas.

Nossa escola saúda com hino

Nosso nobre patrono querido...



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ
EE MANOEL IGNÁCIO DA SILVA

Rua Luiz Camilo de Camargo, 355 – Vila São Francisco, Fone/Fax (19) 3897-3988
Hortolândia, SP – CEP 13.184-420.

e-mail: e017279a@educacao.sp.gov.br

Sentinela avançada e pujante

De caráter sem par destemido.

Salve, Salve patrono querido

Manoel Ignácio da Silva. BIS

Desbravando florestas paulistas,

Cafezais majestosos formou:

Deu caminhos a novas cidades

E São Paulo maior se tornou.

Salve, Salve patrono querido

Manoel Ignácio da Silva. BIS

O seu nome, patrono exemplar,

Ilumina a alma infantil;

É fanal que irradia esperanças

Fulgurantes do nosso Brasil!

Salve, Salve patrono querido

Manoel Ignácio da Silva. BIS

D- BANDEIRA ESCOLAR



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ
EE MANOEL IGNÁCIO DA SILVA

Rua Luiz Camilo de Camargo, 355 – Vila São Francisco, Fone/Fax (19) 3897-3988
Hortolândia, SP – CEP 13.184-420.

e-mail: e017279a@educacao.sp.gov.br



CAPÍTULO 2

VISÃO – MISSÃO

2.1- VISÃO

Ser reconhecida como uma Unidade Escolar de Referência dentro de nossa comunidade, bem como o Município e Diretoria a qual estamos inseridos, com inovadoras práticas pedagógicas com a utilização do Currículo do Estado de São Paulo.

2.2- Missão:

Formar cidadãos autônomos, criativos, críticos e protagonistas, preparando-os para o mundo do mercado de trabalho para viver em sociedade e prosseguir em sua vida acadêmica.

CAPÍTULO 3

ORGANIZAÇÃO ESCOLAR



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ
EE MANOEL IGNÁCIO DA SILVA

Rua Luiz Camilo de Camargo, 355 – Vila São Francisco, Fone/Fax (19) 3897-3988
Hortolândia, SP – CEP 13.184-420.

e-mail: e017279a@educacao.sp.gov.br

FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

É responsabilidade e necessidade da escola definir os pressupostos e princípios básicos que norteiam a sua ação pedagógica, isto quer dizer que é preciso que a escola tenha uma filosofia claramente definida e ações bem planejadas e executadas. Assim sendo, faz-se necessário ter clareza da visão de sociedade, de educação, de instituição escolar, de ser humano, de conhecimento, de ensino e de aprendizagem que pautam suas ações.

Nessa perspectiva, compreendemos o ser humano como um ser inserido numa realidade social e econômica e que vai se construindo histórica e socialmente.

A sociedade enquanto uma estrutura complexa, que atualmente apresenta repleta de ações contraditórias, tem gerado violência e desigualdade sociais, mas almeja-se uma sociedade justa, solidária, sem discriminação e sem violência.

Em seu sentido amplo, a educação é compreendida como um processo que favorece a cada grupo social o acesso à cultura da sociedade em que vive. Enquanto ação que acontece de forma institucionalizada, deve garantir o desenvolvimento de conhecimentos, habilidades e competências, proporcionando assim, o crescimento humano, cultural e social dos educandos. Apesar de seus determinantes histórico-sociais, constitui-se em um instrumento importante no processo de transformação social, uma vez que não se é possível ação neutra quando se trata de educação, como propõe Paulo Freire:

Na medida em que compreendemos a educação, de um lado, reproduzindo a ideologia dominante, mas, de outro, proporcionando, independentemente da intenção de quem tem o poder, a negação daquela ideologia pela confrontação entre ela e a realidade, realidade vivida pelos educandos e pelos educadores, percebemos a invalidade de uma educação neutra. (1992: 23)

Nesse contexto, insere-se a escola enquanto instituição social responsável pela educação institucionalizada, que não sendo neutra deve assumir o exercício da cidadania, por nós entendida como viver a cidadania na compreensão da realidade, no acesso ao saber historicamente acumulado, no exercício da responsabilidade, no respeito pela diversidade, no compromisso com as condições de desenvolvimento humano, social e ambiental de todos os atores envolvidos nesse espaço.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ
EE MANOEL IGNÁCIO DA SILVA

Rua Luiz Camilo de Camargo, 355 – Vila São Francisco, Fone/Fax (19) 3897-3988
Hortolândia, SP – CEP 13.184-420.

e-mail: e017279a@educacao.sp.gov.br

Portanto, cabe à escola assegurar a todos, uma educação que ofereça uma instrumentalização científica, crítica, criativa e participativa cumprindo com a sua responsabilidade social que é a formação plena do educando e a construção de uma sociedade mais justa e solidária, conforme determina a Constituição Brasileira em seu Art. 205 “A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.” e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (9394/96), Art.2º: “ A educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.”.

Assim, compreendemos que a escola é por excelência um espaço de aprendizagem que para favorecer o desenvolvimento integral dos estudantes, deve utilizar as diversas possibilidades de aprender, como defendem Alarcão e Tavares “Aprende-se escutando, lendo, dialogando; aprende-se interagindo com o mundo, com os outros e com nós mesmos, ou seja, conhecendo, pensando, investigando, refletindo” (2001:106).

Para tanto, o compromisso com a diversidade dos conteúdos deve ser uma prioridade, pois a responsabilidade da escola com a formação plena do educando se concretizam com a ampliação da noção de conteúdos para além de fatos e conceitos, passando a incluir procedimentos, valores, normas e atitudes, o que significa o desenvolvimento das três naturezas de conteúdos, quais sejam: conteúdos de natureza conceitual, procedimental e atitudinal, também defendidos pelos parâmetros curriculares nacionais.

Nessa perspectiva, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96), no artigo 32, determina que:

O ensino fundamental terá por objetivo a formação básica do cidadão, mediante:

I - o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo;

II - a compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade;

III - o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ
EE MANOEL IGNÁCIO DA SILVA

Rua Luiz Camilo de Camargo, 355 – Vila São Francisco, Fone/Fax (19) 3897-3988
Hortolândia, SP – CEP 13.184-420.

e-mail: e017279a@educacao.sp.gov.br

IV - o fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social.

A prática pedagógica deve estar, sempre que possível, inserida na prática social. Também se preocupa com a relação entre objetivos educacionais, conteúdos e métodos, incentivando a análise crítica da estrutura social e sua ideologia dominante. Vê os estudantes como agentes de transformação da sociedade e privilegia meios didáticos que mais favorecem sua participação ativa, tendo em vista uma sociedade igualitária e democrática.

Pretende proporcionar aos alunos domínio de conteúdos científicos, métodos científicos de raciocinar a fim de alcançar a consciência crítica da realidade social na qual estão inseridos. Tudo isso favorecerá a concretização dos nossos objetivos e metas.

O currículo escolar utilizado é o Currículo do Estado de São Paulo, como um guia para o educador e para o educando, não se resume à transmissão de fatos e conhecimentos isolados, deve representar o patrimônio social e a herança cultural da humanidade, garantir a compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, das artes, das descobertas científicas e tecnológicas, favorecendo a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores.

Conforme Menegolla e Sant'Anna (2003),

Currículo não são simplesmente a relação e distribuição das disciplinas, com sua respectiva carga horária. Não é também o número de horas-aula e dos dias letivos. Ele não se constitui apenas por uma seriação de estudos, que chamamos de base curricular (...) ou uma listagem de conhecimentos e conteúdos das diferentes disciplinas para serem estudados de forma sistemática, na sala de aula. (...) não é um plano padronizado, onde estão relacionados alguns princípios e normas para o funcionamento da escola, como se fosse um manual de instruções para poder se acionar uma máquina.

Para tanto, a Proposta Curricular da Escola Estadual Manoel Ignácio da Silva, elaborada pelos professores e professoras de cada área com a participação da Direção da Escola e sob a orientação da coordenação pedagógica, teve como base a concepção de currículo acima destacada e as respostas dadas pela comunidade escola aos questionamentos: Que tipo de ser humano e de sociedade queremos construir? Qual deve ser o papel da escola em nossa realidade? Quais conteúdos devem ser trabalhados na escola?



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ
EE MANOEL IGNÁCIO DA SILVA

Rua Luiz Camilo de Camargo, 355 – Vila São Francisco, Fone/Fax (19) 3897-3988
Hortolândia, SP – CEP 13.184-420.

e-mail: e017279a@educacao.sp.gov.br

Claro que sempre respeitadas as Bases Curriculares Nacionais e o Currículo do Estado de São Paulo.

Como afirma Tomaz Tadeu da Silva (1999:150) o currículo é um campo de luta em torno da significação e da identidade. Dessa forma somente o compromisso com a efetivação constante da presente proposta curricular em todas as ações educativas garantirá uma sólida identidade da escola e dos estudantes.

No que diz respeito à avaliação, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9.394/96), no que se refere ao processo de avaliação e recuperação, determina no artigo 24 inciso V que

A verificação do rendimento escolar observará os seguintes critérios:

a) avaliação contínua e cumulativa do desempenho do aluno, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos e dos resultados ao longo do período sobre os de eventuais provas finais;

(...)

b) obrigatoriedade de estudos de recuperação, de preferência paralelos ao período letivo, para os casos de baixo rendimento escolar, a serem disciplinados pelas instituições de ensino em seus regimentos;

Considerando essa orientação e observando as possibilidades de uma avaliação que possa avaliar o desempenho dos estudantes de forma abrangente em seus vários aspectos, e que também avalie os objetivos, conteúdos e propostas de intervenções didáticas, serão considerados os seguintes critérios: Frequência, Participação Individual, Participação Coletiva e elaboração Escrita, que deverão se dar de forma contínua e cumulativa em todo o processo de ensino e aprendizagem.

Tipos de Avaliação:

- 1- Prova dissertativa
- 2- Prova objetiva
- 3- Pesquisa
- 4- Seminário
- 5- Trabalho em grupo
- 6- Redação
- 7- Dissertação
- 8- Participação nas atividades da classe
- 9- Caderno do aluno feito conforme solicitado



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ
EE MANOEL IGNÁCIO DA SILVA

Rua Luiz Camilo de Camargo, 355 – Vila São Francisco, Fone/Fax (19) 3897-3988
Hortolândia, SP – CEP 13.184-420.

e-mail: e017279a@educacao.sp.gov.br

- 10-Apostilas para estudo.
- 11-Pesquisa em redes Sociais
- 12-Socialização das atividades
- 13-Trabalhos práticos
- 14-Relatórios de pesquisa
- 15-Outros

A respeito do critério frequência, será considerada a presença do estudante nas aulas, uma vez que a efetividade da educação não se resume ao simples acesso a uma vaga, mas também à permanência nas aulas. No que se refere ao critério de Participação Individual, serão observados os seguintes aspectos: contribuição do estudante nos trabalhos propostos; participação ativa nas discussões; curiosidade em relação a novos conhecimentos; assiduidade e pontualidade nas aulas; independência no desenvolvimento das atividades; apreensão dos conteúdos estudados. Na Participação Coletiva deve se considerar: convivência harmoniosa com a turma; contribuição nos trabalhos em grupo; participação ativa nas discussões coletivas; respeito às opiniões dos colegas; capacidade de criticar com objetividade; observação às normas coletivas de disciplina. Nas atividades de Elaboração Escrita serão consideradas as especificidades de cada área/disciplina, mas tendo como princípio que a avaliação escrita não pode se limitar à aplicação de questionários para coletas de informações, pois é necessário priorizar as questões dissertativas, onde os estudantes possam analisar e apresentar as ideias centrais tendo a possibilidade de interpretar, refletir e expressar.

A recuperação, que tem por objetivo sanar as dificuldades de aprendizagem referentes aos estudos realizados, acontecerá no processo de recuperação paralela, de forma que os conteúdos não apreendidos serão revisados no decorrer da unidade, após cada conteúdo estudado e, ao final de cada unidade, haverá uma semana para retomada dos conteúdos não compreendidos e a avaliação que finalizar a nota da unidade.

Do Ensino Médio

Art. 35. O ensino médio, etapa final da educação básica, com duração mínima de três anos, terá como finalidades:

I – a consolidação e o aprofundamento dos conhecimentos adquiridos no ensino fundamental, possibilitando o prosseguimento de estudos;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ
EE MANOEL IGNÁCIO DA SILVA

Rua Luiz Camilo de Camargo, 355 – Vila São Francisco, Fone/Fax (19) 3897-3988
Hortolândia, SP – CEP 13.184-420.

e-mail: e017279a@educacao.sp.gov.br

II – a preparação básica para o trabalho e a cidadania do educando, para continuar aprendendo, de modo a ser capaz de se adaptar com flexibilidade a novas condições de ocupação ou aperfeiçoamento posteriores;

III – o aprimoramento do educando como pessoa humana, incluindo a formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico;

IV – a compreensão dos fundamentos científico-tecnológicos dos processos produtivos, relacionando a teoria com a prática, no ensino de cada disciplina.

Art. 36. O currículo do ensino médio observará o disposto na Seção I deste Capítulo e as seguintes diretrizes:

I – destacará a educação tecnológica básica, a compreensão do significado da ciência, das letras e das artes; o processo histórico de transformação da sociedade e da cultura; a língua portuguesa como instrumento de comunicação, acesso ao conhecimento e exercício da cidadania; 7 Redações da Lei no 9.475/97. 8 § 2º regulamentado pelo Decreto no 2.208/97. 24 II – adotará metodologias de ensino e de avaliação que estimulem a iniciativa dos estudantes; III – será incluída uma língua estrangeira moderna, como disciplina obrigatória, escolhida pela comunidade escolar, e uma segunda, em caráter optativo, dentro das disponibilidades da instituição. § 1º Os conteúdos, as metodologias e as formas de avaliação serão organizados de tal forma que ao final do ensino médio o educando demonstre: I – domínio dos princípios científicos e tecnológicos que presidem a produção moderna; II – conhecimento das formas contemporâneas de linguagem; III – domínio dos conhecimentos de Filosofia e de Sociologia necessários ao exercício da cidadania.

§ 2º O ensino médio, atendida a formação geral do educando, poderá prepará-lo para o exercício de profissões técnicas.

§ 3º Os cursos do ensino médio terão equivalência legal e habilitarão ao prosseguimento de estudos.

§ 4º A preparação geral para o trabalho e, facultativamente, a habilitação profissional, poderão ser desenvolvidas nos próprios estabelecimentos de ensino médio ou em cooperação com instituições especializadas em educação profissional.

Obs.: Observamos que avaliação e demais tópicos de organização se repete também para o Ensino Médio.



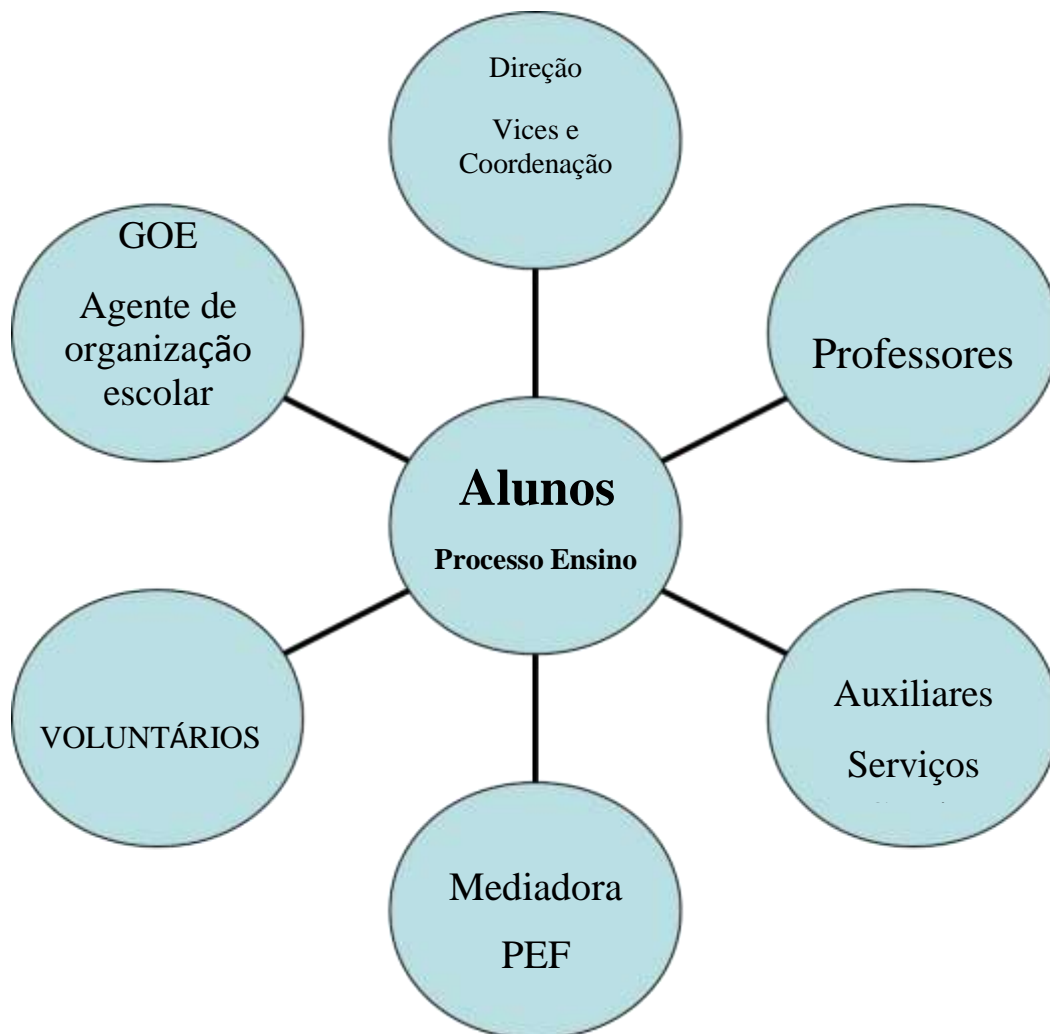
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ
EE MANOEL IGNÁCIO DA SILVA

Rua Luiz Camilo de Camargo, 355 – Vila São Francisco, Fone/Fax (19) 3897-3988
Hortolândia, SP – CEP 13.184-420.

e-mail:e017279a@educacao.sp.gov.br

CAPÍTULO 4

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL



**COLEGIADOS: APM –CONSELHO DE ESCOLA- CONSELHO DE CLASSE-
GRÊMIO**

A- DIRETOR DE ESCOLA



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ
EE MANOEL IGNÁCIO DA SILVA

Rua Luiz Camilo de Camargo, 355 – Vila São Francisco, Fone/Fax (19) 3897-3988
Hortolândia, SP – CEP 13.184-420.

e-mail: e017279a@educacao.sp.gov.br

Na estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo (SEE-SP), o Diretor de Escola é o profissional que se ocupa da direção, administração, supervisão e coordenação da educação na escola. Sua principal função é gerenciar todo processo educativo da escola.

Atribuições gerais

Compete ao Diretor, em parceria com o Supervisor de Ensino e, em sua esfera de competência, garantir, a concretização da função social da escola, liderando o processo de construção de identidade de sua instituição, por meio de uma eficiente gestão, nas seguintes dimensões:

- * de resultados educacionais do ensino e da aprendizagem;
- * participativa;
- * pedagógica;
- * dos recursos humanos;
- * dos recursos físicos e financeiros.

Atribuições específicas da área de atuação do Diretor de Escola

Na área de resultados educacionais

- * Desenvolver processos e práticas de gestão para melhoria de desempenho da escola quanto à aprendizagem de todos os alunos;
- * acompanhar indicadores de resultados: de aproveitamento, de frequência e de desempenho das avaliações interna e externa dos alunos;
- * analisar os indicadores e utilizá-los para tomada de decisões que levem à melhoria contínua da Proposta Pedagógica, à definição de prioridades e ao estabelecimento de metas articuladas à política educacional da SEE-SP;
- * apresentar e analisar os indicadores junto à equipe docente e gestora da escola, buscando construir visão coletiva sobre o resultado do trabalho e a projeção de melhorias;
- * propor alternativas metodológicas de atendimento à diversidade de necessidades e de interesses dos alunos;
- * divulgar, junto à comunidade intra e extraescolar, as ações demandadas a partir dos indicadores e os resultados de sua implementação.

Na área de planejamento e gestão democrática

- * Desenvolver processos e práticas adequados ao princípio de gestão democrática do ensino público, aplicando os princípios de liderança, mediação e gestão de conflitos;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ
EE MANOEL IGNÁCIO DA SILVA

Rua Luiz Camilo de Camargo, 355 – Vila São Francisco, Fone/Fax (19) 3897-3988
Hortolândia, SP – CEP 13.184-420.

e-mail: e017279a@educacao.sp.gov.br

* desenvolver ações de planejamento, construção e avaliação da Proposta Pedagógica e ações da escola, de forma participativa, com o envolvimento dos diferentes segmentos intra e extraescolares;

* garantir a atuação e o funcionamento dos órgãos colegiados – Conselho de Escola, Associação de Pais e Mestres, Grêmio Estudantil –, induzindo a atuação de seus componentes, e incentivando a criação e a participação de outros;

* estimular o estabelecimento de parcerias com vistas à otimização de recursos disponíveis na comunidade;

* exercer práticas comunicativas junto às comunidades intra e extraescolares, por meio de diferentes instrumentos.

Na área pedagógica

* Liderar e assegurar a implementação do Currículo, acompanhando o efetivo desenvolvimento do mesmo nos diferentes níveis, etapas, modalidades, áreas e disciplinas de ensino;

* promover o atendimento às diferentes necessidades e ritmos de aprendizagem dos alunos;

* realizar práticas e ações pedagógicas inclusivas;

* monitorar a aprendizagem dos alunos, estimulando a adoção de práticas inovadoras e diferenciadas;

* mobilizar os Conselhos de Classe/Série como corresponsáveis pelo desempenho escolar dos alunos;

* aperfeiçoar os espaços de trabalho coletivo – HTPCs – para enriquecimento da prática docente e desenvolvimento de ações de formação continuada;

* organizar, selecionar e disponibilizar recursos e materiais de apoio didático e tecnológico;

* acompanhar, orientar e dar sustentação ao trabalho de Professores e Professores Coordenadores.

Na área de gestão de pessoas

* Desenvolver processos e práticas de gestão do coletivo escolar, visando o envolvimento e o compromisso das pessoas com o trabalho educacional;

* desenvolver ações para aproximar e integrar os componentes dos diversos segmentos da comunidade escolar para a construção de uma unidade de propósitos e ações que consolidem a identidade da escola no cumprimento de seu papel;

* reconhecer, valorizar e apoiar ações de projetos bem sucedidos que promovam o desenvolvimento profissional;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ
EE MANOEL IGNÁCIO DA SILVA

Rua Luiz Camilo de Camargo, 355 – Vila São Francisco, Fone/Fax (19) 3897-3988
Hortolândia, SP – CEP 13.184-420.

e-mail: e017279a@educacao.sp.gov.br

- * aperfeiçoar o tempo e os espaços coletivos disponíveis na escola;
- * promover um clima organizacional que favoreça um relacionamento interpessoal e uma convivência social solidária e responsável sem perder de vista à função social da escola;
- * construir coletivamente e na observância de diretrizes legais vigentes as normas de gestão e de convivência para todos os segmentos da comunidade escolar.

Na área de gestão de serviços e recursos

- * Promover a organização da documentação e dos registros escolares;
- * garantir o uso apropriado de instalações, equipamentos e recursos disponíveis na escola;
- * promover ações de manutenção, limpeza e preservação do patrimônio, dos equipamentos e materiais da escola;
- * disponibilizar espaços da escola enquanto equipamento social para realização de ações da comunidade local;
- * buscar alternativas para criação e obtenção de recursos, espaços e materiais complementares para fortalecimento da Proposta Pedagógica e ao aprendizado dos alunos;
- * realizar ações participativas de planejamento e avaliação da aplicação de recursos financeiros da escola, considerados suas prioridades, os princípios éticos e a prestação de contas à comunidade.

Competências e Habilidades necessárias ao Diretor de Escola

Competências Gerais

1. Compreender como o contexto social, político e econômico influencia a definição e a implementação das políticas educacionais.
2. Dominar e utilizar metodologias de planejamento e tecnologias da informação como ferramentas para exercer as suas funções.
3. Compreender o papel do Diretor Escolar na organização da SEE-SP.
4. Analisar e identificar os principais componentes da Proposta Pedagógica da Escola.
5. Compreender os processos de implementação das políticas educacionais da SEE-SP e dos projetos a elas vinculados.
6. Compreender a visão contemporânea de gestão escolar vinculada a resultados.
7. Compreender os sistemas e processos de avaliações externas.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ
EE MANOEL IGNÁCIO DA SILVA

Rua Luiz Camilo de Camargo, 355 – Vila São Francisco, Fone/Fax (19) 3897-3988
Hortolândia, SP – CEP 13.184-420.

e-mail: e017279a@educacao.sp.gov.br

8. Demonstrar conhecimentos sobre princípios e métodos para exercer a direção da escola como elemento de apoio e difusor de inovações e boas práticas de ensino-aprendizagem.

9. Promover e definir ações para formação continuada dos agentes educacionais da escola.

10. Compreender a importância da auto avaliação e do gerenciamento do autodesenvolvimento profissional.

Habilidades Específicas

1. Relacionar o perfil de competências a serem construídas pelos alunos às demandas da sociedade do conhecimento.

2. Compreender o papel que as diferentes instâncias da governança educacional exercem na definição e implementação de políticas educacionais: (i) âmbito nacional e governo federal; (ii) governos estaduais e municipais; (iii) conselhos nacional, estaduais e municipais de educação.

3. Identificar e analisar princípios e normas nacionais, especialmente a LDB e as DCNs.

4. Identificar, analisar, explicar e justificar as políticas educacionais da SEE-SP, no contexto social e de desenvolvimento do Estado de São Paulo, em áreas como: (i) gestão escolar; (ii) desenvolvimento curricular; (iii) avaliação externa do desempenho dos alunos.

5. Reconhecer as diretrizes pedagógicas e institucionais para programar as políticas educacionais da SEE-SP, considerando a realidade do ensino público estadual paulista e da região na qual opera.

6. Identificar os elementos da organização do ensino, da legislação e normas que fornecem diretrizes para ações de melhoria do desempenho das escolas, seus profissionais e seus alunos.

7. Dominar procedimentos de observação, coleta e registro, organização e análise de dados educacionais bem como os usos de indicadores sociais e educacionais.

8. Compreender e explicar as relações entre as políticas educacionais e a proposta pedagógica da escola.

9. Reconhecer diferentes estratégias, ações e procedimentos adotados em nível regional e local na implementação das políticas educacionais da SEE-SP.

10. Identificar e definir ações variadas para enfrentar a indisciplina no processo educativo.

11. Identificar e definir ações variadas para fomentar a participação dos alunos e das famílias no processo educativo.

12. Compreender os fatores que determinam a violência entre jovens e adolescentes e identificar ações apropriadas para enfrentar a violência na escola.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ
EE MANOEL IGNÁCIO DA SILVA

Rua Luiz Camilo de Camargo, 355 – Vila São Francisco, Fone/Fax (19) 3897-3988
Hortolândia, SP – CEP 13.184-420.

e-mail: e017279a@educacao.sp.gov.br

13. Identificar métodos e técnicas de avaliação dos trabalhos das equipes da escola (professores, funcionários e pessoal administrativo).
14. Compreender e aplicar a legislação escolar e as normas administrativas em contextos adequados.
15. Demonstrar conhecimento das metodologias de gestão de conflitos.
16. Demonstrar capacidade de análise de propostas pedagógicas da escola.
17. Identificar o papel dos resultados do SARESP na construção do IDESP.
18. Identificar semelhanças e diferenças entre o IDESP e o IDEB.
19. Reconhecer as principais características dos sistemas de avaliação da Educação Básica, e compreender os conceitos básicos que fundamentam estas avaliações.
20. Conhecer os fundamentos conceituais e metodológicos do SARESP a partir de 2007.

B- VICE-DIRETOR

Art. 6 do Decreto 43409/98, São Paulo.

Decreto nº 43.409 de 26 de Agosto de 1998

Dispõe sobre os Postos de Trabalho de Vice-Diretor de Escola, nas unidades escolares da Secretaria da Educação e dá providências correlatas.

Artigo 6º - Compete ao Vice-Diretor de Escola ou ao Assistente de Diretor de Escola substituir o Diretor de Escola em todos os seus impedimentos legais e temporários, exceto faltas.

§ 1º - A substituição de que trata o "caput" deste artigo será exercida pelo Vice-Diretor apenas por período inferior a 90 (noventa) dias.

§ 2º - Na hipótese de a unidade escolar contar com 2 (dois) Vice-Diretores de Escola ou um Assistente de Diretor de Escola e um Vice-Diretor, o exercício da substituição obedecerá à escala de substituição definida na unidade escolar, observada a restrição temporal do parágrafo anterior.

Além é claro de todas as funções e competências citadas no perfil de Diretor de Escola.

c- COORDENAÇÃO

Resolução SE 52, de 14-8-2013 Dispõe sobre os perfis, competências e habilidades requeridos dos Profissionais da Educação da rede estadual de ensino, os referenciais bibliográficos e de legislação, que fundamentam e



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ
EE MANOEL IGNÁCIO DA SILVA

Rua Luiz Camilo de Camargo, 355 – Vila São Francisco, Fone/Fax (19) 3897-3988
Hortolândia, SP – CEP 13.184-420.

e-mail: e017279a@educacao.sp.gov.br

orientam a organização de exames, concursos e processos seletivos, e dão providências correlatas O Secretário da Educação, à vista do que lhe representou a Coordenadoria de Gestão da Educação Básica – CGEB, e considerando a importância da: - sistematização dos requisitos mínimos que embasam os processos seletivos e os concursos públicos dos Profissionais da Educação na consolidação de um ensino público democrático e de qualidade; - adoção de procedimentos operacionais de competitividade que concretizem princípios de igualdade e eficiência devidamente sintonizados com a natureza das atividades do cargo ou função dos Profissionais da Educação da rede estadual de ensino, Resolve: Artigo 1º - Ficam aprovados os ANEXOS A, B, C, D e E, integrantes desta resolução, que dispõem sobre os perfis, as competências, as habilidades dos Profissionais da Educação, os respectivos referenciais bibliográficos e a legislação, a serem requeridos de Professores, Diretores de Escola e Supervisores de Ensino, da rede estadual de ensino, nos exames, concursos e processos seletivos promovidos por esta Pasta. Artigo 2º - Os requisitos acadêmicos e os atributos requeridos para o exercício de todo profissional da educação implicam, obrigatoriamente, o domínio: I - das competências, das habilidades, dos referenciais bibliográficos e de legislação de Educador e de Docente (ANEXO A); e II - das competências, das habilidades, dos referenciais bibliográficos e de legislação das respectivas especificidades do cargo ou função objeto do exame, concurso ou processo seletivo (ANEXOS B, C, D e E). Parágrafo único – Para o atendimento ao contido neste artigo, os perfis, as competências, as habilidades, os referenciais bibliográficos e de legislação se apresentam organizados na conformidade dos anexos A a E, que integram a presente resolução. Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e, em especial, as Resoluções SE nº 69, de 1º.10.2009, nº 70, de 26.10.2010, nº 13, de 3.3.2011, e nº 37, de 7.6.2013, produzindo seus efeitos a partir de 2 de setembro de 2013. ANEXO A I. EDUCADOR 1. PERFIL 2 Izilda/Edison O exercício profissional de educador requer formação geral humanista/crítica, comprometida com a construção e ampliação de uma sociedade mais justa, posicionada contra as desigualdades sociais e a qualquer forma de opressão que garanta a todos as mesmas oportunidades de desenvolvimento de suas potencialidades. Exige, também, formação específica referenciada nas diversas áreas de conhecimento e no seu papel político em contribuir na apropriação e transformação da cultura. Pressupõe uma formação que habilite o educador a interpretar e fazer conexões com vivências de cunho ambiental, econômico, político, social, cultural e educacional; a dialogar sobre tais vivências e a realizar ações que promovam a qualidade da escola, em especial, que propiciem ensino e aprendizagem



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ
EE MANOEL IGNÁCIO DA SILVA

Rua Luiz Camilo de Camargo, 355 – Vila São Francisco, Fone/Fax (19) 3897-3988
Hortolândia, SP – CEP 13.184-420.

e-mail: e017279a@educacao.sp.gov.br

relevantes para uma formação integral, que prepare o aluno para a atuação ética, sustentável e transformadora na vida pessoal, social, política e no mundo do trabalho. Exercício profissional dessa natureza implica ação/reflexão/ação, ou seja, exige uma atitude reflexiva, fundada na realidade educacional e na pesquisa, para a constituição de uma prática pedagógica emancipatória, referenciada e pertinente à formação do aluno, a prática educativa, ao meio em que atua e à finalidade da educação. Em síntese, implica conhecimento dos elementos sócio históricos, políticos e culturais que interferem na construção da escola que temos e desenvolvimento de processos políticos e educativos direcionados à construção da escola que queremos: centrada no ensino contextualizado, na transversalidade dos conteúdos escolares referenciados no conhecimento da realidade, do projeto de educação nacional, do sistema educativo, da escola como instituição, das diferentes tendências pedagógicas, de ensino e de aprendizagem, de desenvolvimento humano, em seus aspectos físicos, cognitivos, afetivos e socioculturais. Nessa perspectiva, espera-se que o educador se expresse por meio de práticas que atendam às demandas da sociedade brasileira, do sistema de ensino e do diálogo entre educadores nos diferentes níveis do sistema (entre educador e aluno no âmbito da escola e entre educador e comunidade). A construção desse profissional exige providências do sistema de ensino e atitude do educador para assegurar o direito e o dever em relação à formação continuada em serviço centrada na análise, reflexão e efetivação de ações que respondam às demandas educacionais direcionadas à luta pela educação como direito de todos. Pressupõe o desenvolvimento de competências e habilidades que expressem a compreensão do educador a respeito da relação entre a escola e a sociedade em geral, a comunidade local, a sua função social e os espaços de atuação nos diferentes níveis do sistema de ensino, federal, estadual, escola e sala de aula.

2. COMPETÊNCIAS

2.1 Educação Nacional

2.1.1 Relação Educação /Sociedade

a) Conhecer o Projeto Educacional da sociedade brasileira, que se depreende dos princípios constitucionais e da legislação educacional.

3 Izilda/Edison

b) Conhecer a função social da educação escolar e ser proficiente no uso da língua portuguesa, oral e escrita, em todas as situações sociais e atividades relevantes para o exercício profissional.

c) Compreender que à educação formal cabe promover o desenvolvimento integral do educando, respondendo às demandas que a sociedade atual coloca para a educação escolar.

d) Compreender criticamente a inclusão no projeto educacional brasileiro, especialmente sua abertura às dimensões da diferença, da diversidade e do multiculturalismo.

e) Conhecer os problemas e conflitos que afetam o convívio social (saúde, segurança, dependência química, educação para o trânsito, pluralidade cultural, ética,



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ
EE MANOEL IGNÁCIO DA SILVA

Rua Luiz Camilo de Camargo, 355 – Vila São Francisco, Fone/Fax (19) 3897-3988
Hortolândia, SP – CEP 13.184-420.

e-mail: e017279a@educacao.sp.gov.br

sustentabilidade ambiental, orientação sexual, trabalho e consumo) e compreender como eles podem provocar preconceitos, manifestações de violência e impactos sociais, políticos, econômicos, ambientais e educacionais, reconhecendo a si mesmo como protagonista e agente transformador no âmbito de sua atuação profissional. f) Aprimorar a capacidade de: transformação, iniciativa, criatividade, vontade de aprender e abertura às mudanças, e ter a consciência da necessidade de uma educação de qualidade e das implicações éticas e políticas do seu trabalho. g) Compreender que vivemos em uma sociedade heterogênea e plural, onde se deve respeitar e valorizar as diferenças.

2.1.2 Sistema de Ensino Público de São Paulo: Educação Básica

a) Compreender a escola pública como ambiente institucional e de relações que profissionais e alunos mantêm com as diferentes instâncias da gestão pública b) Compreender os processos de implementação da política educacional da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo (SEE/SP), seus programas e projetos. c) Compreender a composição, os papéis e funções da equipe de uma escola e do sistema de ensino e as normas que regem as relações entre os profissionais que nela trabalham. d) Conhecer e compreender os mecanismos institucionais de organização, desenvolvimento e avaliação do sistema de ensino. e) Compreender os significados dos processos de avaliação educacional, reconhecer alcances e limites do uso de seus resultados, para análise e reflexão do desempenho escolar nas avaliações internas e externas, a fim de organizar e reorganizar as propostas de trabalho. f) Conhecer e interpretar adequadamente o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB e o Índice de Desenvolvimento Educacional de São Paulo-IDESP, como se constroem, para que sirvam e o que significam para a educação escolar brasileira e paulista. g) Desenvolver processo de ação e de investigação que possibilitem o aperfeiçoamento profissional e da prática pedagógica. h) Compreender a importância da auto avaliação e do autodesenvolvimento para o aprimoramento profissional.

2.1.3 Escola

2.1.3.1 Currículo escolar, planejamento e avaliação

4 Izilda/Edison

a) Compreender a importância da escola pública para a democratização do acesso ao conhecimento sistematizado e colocar em prática metodologias que facilitem o acesso a esse conhecimento por parte dos alunos. b) Fazer escolhas pedagógicas orientadas por princípios éticos e democráticos, de modo a promover a inclusão e evitar a reprodução de discriminações e injustiças. c) Compreender e dispor-se à participação coletiva e colaborativa na elaboração, desenvolvimento e avaliação da proposta pedagógica, cooperando em diferentes contextos escolares. d) Compreender os processos de desenvolvimento da criança e do adolescente, da aprendizagem e sociabilidade dos alunos, considerando as dimensões cognitivas, afetivas e sociais e as



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ
EE MANOEL IGNÁCIO DA SILVA

Rua Luiz Camilo de Camargo, 355 – Vila São Francisco, Fone/Fax (19) 3897-3988
Hortolândia, SP – CEP 13.184-420.

e-mail: e017279a@educacao.sp.gov.br

relações com o contexto no qual se inserem as instituições de ensino para atuar sobre tal contexto. e) Compreender a natureza dos processos de ensino e de aprendizagem que se articulam na relação professor/ aluno, relação de comunicação entre sujeitos que constroem conhecimento, sendo capaz de reconhecer fatores socioeconômicos, pedagógicos, do ambiente escolar que podem causar impactos externos e internos que afetam o aproveitamento do aluno na escola. f) Desenvolver um ensino com foco na aprendizagem do aluno com vistas a sua inserção como sujeito na sua comunidade e na sociedade. g) Compreender a abrangência e a importância das orientações curriculares deste sistema de ensino, tendo em vista a construção do currículo escolar contextualizado e centralizado na aprendizagem do aluno. h) Conhecer e compreender princípios, métodos e recursos educacionais como elementos de apoio das ações educativas. i) Participar nos espaços coletivos, visando à reflexão e análise sobre as práticas educativas, para o planejamento, acompanhamento, avaliação e replanejamento do trabalho escolar.

2.1.3.2 Relação Escola e Comunidade a) Compreender a escola como parte da comunidade escolar, uma vez que a mesma é constituída pelos professores, pela equipe gestora, alunos, funcionários e pais e/ou responsáveis alunos. b) Desenvolver parcerias com a comunidade escolar, ou seja, a do entorno da escola e demais organizações e instituições. c) Construir espaços coletivos de participação entre escola, família e comunidade

GOE

Conforme Resolução SE 52/2011 Artigo 3º para cumprimento das atribuições previstas no inciso I do artigo 2º, o **Agente de Organização Escolar** deverá:

I – organizar e manter atualizados os prontuários dos alunos, procedendo ao registro e escrituração relativos à vida escolar, especialmente no que se refere à matrícula, frequência e histórico escolar;

II - providenciar a elaboração de diplomas, certificados de conclusão de série e de cursos, de aprovação em disciplinas e outros documentos relativos à vida escolar dos alunos; 5

III - expedir comunicados à equipe escolar sobre a movimentação escolar dos alunos;

IV - inserir, manter e atualizar dados dos alunos nos Sistemas Informatizados Corporativos da Secretaria de Estado da Educação, tais como:



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ
EE MANOEL IGNÁCIO DA SILVA

Rua Luiz Camilo de Camargo, 355 – Vila São Francisco, Fone/Fax (19) 3897-3988
Hortolândia, SP – CEP 13.184-420.

e-mail: e017279a@educacao.sp.gov.br

a) efetivação de matrícula e manutenção da ficha cadastral dos alunos, de acordo com a documentação civil, e atualização do endereço completo;

b) lançamento de todas as informações referentes à participação em programas de distribuição de renda, transporte escolar e, quando for o caso, de caracterização de necessidade educacional especial;

c) lançamento da movimentação escolar, tais como transferências, ausências, abandono e outros;

d) lançamento de notas e frequência dos alunos, por componente curricular, no Sistema de Avaliação e Frequência - SAF, ao final de cada bimestre, para a elaboração do Boletim Escolar;

e) registro do Rendimento Escolar Individualizado, no final do ano letivo, ou a cada semestre no caso da Educação de Jovens e Adultos, no Sistema de Cadastro de Alunos, necessário para o cálculo dos indicadores de fluxo da escola;

f) preparação da documentação e dados para consultas e publicação de registro de concluintes de curso no sistema GDAE, Módulo Concluintes e Módulo Financeiro;

V - registrar, preparar, expedir e controlar documentos relativos à frequência do pessoal docente e dos demais servidores da escola;

VI - organizar e manter atualizados os assentamentos dos servidores em exercício na escola;

VII - preparar dados para a folha de pagamento de vencimentos e salários do pessoal da escola, bem como realizar expedientes relacionados a ela;

VIII - consultar, inserir e manter atualizados dados nos sistemas informatizados de Controle de Frequência e Cadastro Funcional PAEC/PAPC, relacionados à vida funcional dos docentes e dos demais servidores;

IX - lançar a frequência dos servidores lotados na unidade, bem como as alterações de carga horária de docentes, digitação de aulas ministradas eventualmente e reposição de aulas, dentro dos prazos estabelecidos;

X - elaborar e submeter à apreciação do Diretor de Escola a escala de férias anual e, no início de cada mês, verificar a confirmação do Boletim Informativo de Férias – BIF, para o pagamento do adicional de 1/3 de férias dos docentes, bem



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ
EE MANOEL IGNÁCIO DA SILVA

Rua Luiz Camilo de Camargo, 355 – Vila São Francisco, Fone/Fax (19) 3897-3988
Hortolândia, SP – CEP 13.184-420.

e-mail: e017279a@educacao.sp.gov.br

como digitar a escala e apontamento de férias dos demais servidores no sistema GDAE, Módulo SIPAF;

XI – manter organizados e atualizados os arquivos, responsabilizando-se pela guarda de livros e papéis;

XII – preparar expedientes relativos a registro, controle, aquisição de materiais e prestação de serviços, bem como adotar medidas administrativas necessárias à manutenção e à conservação de equipamentos e bens patrimoniais de natureza permanente e de consumo;

XIII – controlar a movimentação de alunos no recinto da escola, em suas imediações e na entrada e saída da unidade escolar, orientando-os quanto às normas de comportamento, informando à Direção da Escola sobre a conduta deles e comunicando ocorrências;

XIV - controlar o fluxo de docentes, fiscalizando o cumprimento do horário de aulas e encaminhar docente eventual à sala de aula, quando necessário;

XV – prestar atendimento, por telefone e pessoalmente, à comunidade escolar, quando solicitado;

XVI – responder, perante o superior imediato, pela regularidade e autenticidade dos registros da vida escolar dos alunos, a cargo da secretaria da escola;

XVII - cumprir normas legais, regulamentos, decisões e prazos estabelecidos para a execução dos trabalhos de sua responsabilidade, relativos à secretaria da escola;

XVIII - propor medidas que visem à racionalização das atividades de apoio administrativo, bem como expedir instruções necessárias à regularização dos serviços sob sua responsabilidade;

XIX - providenciar a instrução de processos e expedientes que devam ser submetidos à decisão superior;

XX - elaborar e assinar relatórios circunstanciados sobre o desempenho de suas atribuições, conforme orientação superior;

XXI - receber, registrar, distribuir, preparar e instruir expedientes e ofícios, observadas as regras de redação oficial, oferecendo parecer conclusivo com fundamento na legislação pertinente, quando for o caso, e dando-lhes o devido encaminhamento;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ
EE MANOEL IGNÁCIO DA SILVA

Rua Luiz Camilo de Camargo, 355 – Vila São Francisco, Fone/Fax (19) 3897-3988
Hortolândia, SP – CEP 13.184-420.

e-mail: e017279a@educacao.sp.gov.br

XXII - organizar e manter o protocolo e o arquivo escolar;

XXIII - organizar e manter atualizado o acervo de leis, decretos, regulamentos, resoluções, portarias e comunicados de interesse da escola, acompanhando as publicações no Diário Oficial do Estado; 7

XXIV - atender aos servidores da escola e aos alunos, prestando-lhes esclarecimentos sobre escrituração e legislação, consultando o superior imediato quando necessário;

XXV - participar, em conjunto com a equipe escolar, da formulação e implementação da Proposta Pedagógica da Escola, contribuindo para a integração escola-comunidade;

XXVI - assistir o Diretor da Escola, mantendo registro de dados referentes à Associação de Pais e Mestres, a verbas, estoque de merenda escolar, disponibilidade de recursos financeiros, e prestando contas dos gastos efetuados na unidade escolar.

D- PROFESSORES:

1. PERFIL Ao Professor de Educação Básica compete, como mediador nos processos de apreensão, compreensão e produção de conhecimento, organizar condições didáticas que permitam ao aluno a apropriação de bens culturais historicamente acumulados, fundamentais à educação escolar de qualidade, direito do aluno. Prática docente, apoiada no diálogo, com vistas ao desenvolvimento de ensino com foco nas relações entre conhecimento e cultura, currículo e poder, exige do profissional a promoção de aprendizagem referenciada na curiosidade, na cooperação, na pesquisa, na experimentação, na criatividade, que instaure processos de concepção e de realização de projetos significativos aos alunos e à comunidade em que vivem. Promover aprendizagem dessa natureza viabiliza a efetivação do princípio da escola para todos, e para cada um em particular. Caberá ao profissional aprender, ensinar e trabalhar com a heterogeneidade, a diversidade e a diferença; compreender que a relação dialógica/interação entre os sujeitos é inerente à comunicação, à linguagem e às relações que estabelecem cultural e socialmente e conhecer a relação entre a teoria e a prática e estar atento à dinâmica entre ambas, para atuar, permanentemente, como protagonista de suas ações e tomar, com autonomia e responsabilidade, as decisões pedagógicas que concorrem para a realização de seu trabalho e a consecução dos objetivos traçados. Para isso é preciso articular as duas dimensões formativas complementares e interdependentes: 7 Izilda/Edison a) a dimensão técnica, que se caracteriza pelo conhecimento dos



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ
EE MANOEL IGNÁCIO DA SILVA

Rua Luiz Camilo de Camargo, 355 – Vila São Francisco, Fone/Fax (19) 3897-3988
Hortolândia, SP – CEP 13.184-420.

e-mail: e017279a@educacao.sp.gov.br

conteúdos a serem ensinados e os recursos metodológicos para desenvolvê-los com rigor e compreensão dos seus significados em contextos diversos, referentes aos universos da cultura, do trabalho, do meio ambiente, da arte, da ciência e da tecnologia, e b) a dimensão política que se caracteriza pelo compromisso público com a educação escolar, decorrente da compreensão dos aspectos históricos, filosóficos, sociológicos, psicológicos e econômicos que envolvem a educação e o ensino. Também é necessário compreender como essas duas dimensões se integram com os conteúdos próprios da docência: currículo; planejamento, organização de tempo e espaço escolar; gestão de classe, interação grupal, relação entre professor e aluno; elaboração, desenvolvimento e avaliação de situações didáticas; trabalho diversificado; avaliação de aprendizagem em suas especificidades; pesquisa sobre sua prática e investimento na auto formação, fundamentais à participação efetiva do professor na constituição da identidade do educando como sujeito de uma sociedade em constante transformação, com a finalidade de torná-lo capaz de atuar na preservação da herança cultural e na transformação da realidade por ele vivida e, de forma indireta, da sociedade em que está inserido. 2. **COMPETÊNCIAS** 2.1 Educação Nacional a) Conhecer os atos legais que regulamentam a profissão de professor e ser capaz aplicá-la em situações que se apresentam no cotidiano do seu trabalho pedagógico. b) Conhecer os direitos e deveres do docente e atuar em consonância com eles, regulamentado em lei. 2.1.1 Sistema de Ensino Público de São Paulo: Educação Básica a) Conhecer formas de atuação docente, situações didáticas e seus elementos constitutivos para adequá-los à aprendizagem do aluno no que se refere aos conteúdos conceituais, atitudinais e procedimentais, conforme os contextos locais, das políticas e do currículo da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo, nas dimensões sala de aula e escola. b) Compreender a importância da educação escolar para a formação da identidade de novos sujeitos sociais, para que eles possam integrar a sociedade brasileira, dela participando de forma ativa e democrática em busca do bem comum. 2.1.2 Escola a) Reconhecer e valorizar, em situações do cotidiano escolar e em diferentes situações de aprendizagem, os elementos que podem contribuir para o desenvolvimento de relações de autonomia e cooperação, entre alunos e aluno/profissional da educação. b) Conhecer e compreender o Projeto Político Pedagógico da escola na qual atua, a fim de posicionar-se diante dele, analisar o seu próprio trabalho e propor elementos para seu aperfeiçoamento. c) Reconhecer e utilizar os espaços de trabalho coletivo, como espaços de reflexão sobre a proposta pedagógica da escola e a prática docente e de participação em ações de formação continuada. 8 Izilda/Edison d) Compreender as diferentes etapas de planejamento como uma



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ
EE MANOEL IGNÁCIO DA SILVA

Rua Luiz Camilo de Camargo, 355 – Vila São Francisco, Fone/Fax (19) 3897-3988
Hortolândia, SP – CEP 13.184-420.

e-mail: e017279a@educacao.sp.gov.br

ação recursiva, flexível e dinâmica. e) Refletir sobre o processo de ensino e de aprendizagem, as ações didáticas e o processo avaliativo, identificando pontos que necessitam mudanças e/ou reformulações. f) Programar práticas educativas que levem em conta as necessidades pessoais e sociais dos alunos, os temas e demandas do mundo contemporâneo e os objetivos da Proposta Pedagógica. Fases de desenvolvimento cognitivo, social e afetivo da criança, do jovem para organizar processos de ensino e aprendizagem apropriados a cada fase de desenvolvimento do educando. b) Propiciar aprendizagem significativa para os alunos, levando em conta suas experiências, valores e conhecimentos prévios e tomando-os como ponto de partida para a introdução de novos conteúdos. c) Explicitar as concepções teóricas, que fundamentam as atividades educativas, para evitar a dicotomia entre teoria e prática. d) Apropriar-se dos diferentes componentes que organizam os planos de ensino dos professores nas disciplinas nas diferentes etapas para sua elaboração, execução e avaliação. e) Compreender os princípios da organização curricular das diferentes áreas como norteadores da organização de ensino centrado na progressão continuada da aprendizagem. f) Compreender o ensino da linguagem, associado a todos os conteúdos disciplinares em todas as séries, exercitando a competência de leitura/compreensão de textos e expressão escrita. g) Estabelecer critérios pertinentes e relevantes para a progressão da aprendizagem, tais como: a natureza, as especificidades e o grau de complexidade dos conteúdos; as possibilidades de aprendizagem dos alunos; o tratamento didático, metodologia e procedimentos de ensino e avaliação, os mecanismos de apoio, nas diferentes modalidades em acordo com seus objetivos, tendo em vista as finalidades do projeto educativo. h) Desenvolver competências lógico-discursivas que instrumentalizem o estudante com vistas à autonomia intelectual, de modo que possa, gradualmente, desenvolver a consciência crítica e aprender a pensar por conta própria. i) Empregar diferentes recursos e procedimentos didáticos, ajustando-os às possibilidades e dificuldades de aprendizagem dos alunos, sempre levando em conta a natureza, as especificidades e o grau de complexidade dos conteúdos. j) Conhecer e utilizar recursos tecnológicos relacionados às diferentes mídias e meios de comunicação, valorizando-os como indispensáveis à socialização de informações e à prática de diálogo com o aluno. k) Saber planejar e desenvolver os trabalhos em sala de aula, privilegiando rotinas que atendam às necessidades dos alunos, tendo em vista a diversidade, adequação, periodicidade das atividades, organização do tempo/espço e o agrupamento dos alunos de modo a potencializar as aprendizagens dos diferentes conteúdos/áreas, garantindo, sempre que possível, a abordagem dos temas transversais pertinentes. 9 Izilda/Edison l) Compreender os diferentes



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ
EE MANOEL IGNÁCIO DA SILVA

Rua Luiz Camilo de Camargo, 355 – Vila São Francisco, Fone/Fax (19) 3897-3988
Hortolândia, SP – CEP 13.184-420.

e-mail: e017279a@educacao.sp.gov.br

contextos que interferem na construção das subjetividades e identidades do aluno, de modo a lidar adequadamente com os diferentes modos de ser e estar no mundo deste aluno. m) Saber mediar situações de conflito e indisciplina em sala de aula. n) Conhecer e adotar diversas formas de avaliação da aprendizagem dos alunos por meio de estratégias e instrumentos diversificados e utilizar a análise dos resultados para reorganizar as propostas de trabalho na escola e na sala de aula.

Principais atribuições • participar das reuniões e orientações técnicas realizadas pela Coordenação Geral, para posterior desenvolvimento de ações regionais, que promovam a formação continuada dos Educadores do Programa; • recepcionar e orientar Educadores Universitários, para que desenvolvam ações no Programa, relativas aos eixos organizadores: cultura, trabalho, saúde e esporte; • visitar as escolas, aos sábados, quando necessário, a fim de orientar ações quanto à implantação, desenvolvimento dos projetos, como também quanto aos espaços, materiais, eventos, divulgação e grade de atividades; • promover interlocução eficaz entre as Coordenações Geral e Local, assegurando pleno fluxo de informações, inclusive mantendo o Dirigente Regional de Ensino devidamente informado; • propor ações consonantes com as diretrizes do PEF, a fim de que as atividades do Programa favoreçam a cultura de integração comunidade- escola; Programa Escola da Família - Manual Operativo 2017 11 • acompanhar a digitação semanal dos relatórios de atividades, participações, frequências, projetos e atualização de cadastros no Sistema Gerencial do Programa, verificando a coerência com as ações desenvolvidas, princípios e metas regionais e, observando se a relação Educador Universitário - Unidade Escolar é a mesma que a apresentada no Sistema Gerencial; • participar da elaboração e implantação do Planejamento Anual do Programa; • estimular educadores para o estabelecimento, manutenção e reconhecimento de parcerias; • acompanhar o registro da utilização e prestação de contas das verbas endereçadas às Escolas Estaduais, destinadas aos projetos desenvolvidos, aos finais de semana, considerando que sua utilização esteja coerente com o registro do projeto no Sistema Gerencial; • assegurar, juntamente com o Supervisor de Ensino, o funcionamento do Projeto Bolsa-Universidade, em sua Diretoria, atendendo tanto aos candidatos quanto às Instituições de Ensino Superior de sua região.

E- ALUNOS

Todo aluno tem direito a:



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ
EE MANOEL IGNÁCIO DA SILVA

Rua Luiz Camilo de Camargo, 355 – Vila São Francisco, Fone/Fax (19) 3897-3988
Hortolândia, SP – CEP 13.184-420.

e-mail: e017279a@educacao.sp.gov.br

1. Usufruir de ambiente de aprendizagem apropriado e incentivador, livre de discriminação, constrangimentos ou intolerância;
2. Receber atenção e respeito de colegas, professores, funcionários e colaboradores da escola, independentemente de idade, sexo, raça, cor, credo, religião, origem social, nacionalidade, deficiências, estado civil, orientação sexual ou crenças políticas;
3. Receber informações sobre as aulas, programas disponíveis na escola e oportunidades de participar em projetos especiais;
4. Receber Boletim Escolar e demais informações sobre seu progresso educativo, bem como participar de avaliações periódicas, de maneira informal ou por instrumentos oficiais de avaliação de rendimento;
5. Ser notificado, com a devida antecedência, sobre a possibilidade de ser encaminhado para programa de recuperação, em razão do aproveitamento escolar;
6. Ser notificado sobre a possibilidade de recorrer em caso de reprovação escolar;
7. Ter garantida a confidencialidade das informações de caráter pessoal ou acadêmicas registradas e armazenadas pelo sistema escolar, salvo em casos de risco ao ambiente escolar ou em atendimento a requerimento de órgãos oficiais competentes;
8. Organizar, promover e participar do grêmio estudantil;
9. Participar da publicação de jornais ou boletins informativos escolares, desde que produzidos com responsabilidade e métodos jornalísticos, que reflitam a vida na escola ou expressem preocupações e pontos de vista dos alunos;
10. Promover a circulação de jornais, revistas ou literatura na escola, em qualquer dos veículos de mídia disponíveis, desde que observados os parâmetros definidos pela escola no tocante a horários, locais e formas de distribuição ou divulgação. Fica proibida a veiculação de conteúdos difamatórios, obscenos, preconceituosos, racistas, discriminatórios, comerciais, de cunho partidário ou de organizações paramilitares, que promovam a apologia ao crime ou a atos ilícitos ou estimulem a sua prática, ou cuja distribuição perturbe o ambiente escolar, incite à desordem ou ameace a segurança ou os direitos fundamentais do cidadão, conforme previsto na Constituição Federal, na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e demais previsões legais;
11. Afixar avisos no mural administrativo da escola, sempre acatando os regulamentos estabelecidos por esta. Fica proibida a veiculação de conteúdos difamatórios, obscenos, preconceituosos, racistas, discriminatórios, comerciais, de cunho partidário ou de organizações paramilitares, que promovam a apologia ao crime ou a atos ilícitos ou



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ
EE MANOEL IGNÁCIO DA SILVA

Rua Luiz Camilo de Camargo, 355 – Vila São Francisco, Fone/Fax (19) 3897-3988
Hortolândia, SP – CEP 13.184-420.

e-mail: e017279a@educacao.sp.gov.br

estimulem a sua prática, que perturbem o ambiente escolar, incitem à desordem ou ameacem a segurança ou os direitos fundamentais do cidadão, conforme previsto na Constituição Federal, na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e demais previsões legais;

12. Ter assegurados o ingresso e a posse de materiais de uso pessoal na escola, exceto nos casos em que representem perigo para si ou para os outros, ou que perturbem o ambiente escolar;

13. Ser tratado de forma justa e cordial por todos os integrantes da comunidade escolar, sendo assegurado a ele:

13.1. Ser informado pela direção da escola sobre as condutas consideradas apropriadas e quais as que podem resultar em sanções disciplinares, para que tome ciência das possíveis consequências de suas atitudes em seu rendimento escolar e no exercício dos direitos previstos no Regimento Escolar e nas legislações esparsas;

13.2. Ser informado sobre procedimentos para recorrer de decisões administrativas da direção da escola sobre seus direitos e responsabilidades, em conformidade com o estabelecido no Regimento escolar e na legislação pertinente;

13.3. Estar acompanhado, quando menor, por seus pais ou responsáveis em reuniões e audiências que tratem de seus interesses quanto a desempenho escolar ou em procedimentos administrativos que possam resultar em sua transferência compulsória da escola.

São deveres e responsabilidades de todos os alunos:

1. Frequentar a escola regular e pontualmente, realizando os esforços necessários para progredir nas diversas áreas de sua educação;
2. Estar preparado para as aulas e manter adequadamente livros e demais materiais escolares de uso pessoal ou comum coletivo;
3. Observar as disposições vigentes sobre entrada e saída das classes e demais dependências da escola;
4. Ser respeitoso e cortês para com colegas, diretores, professores, funcionários e colaboradores da escola, independentemente de idade, sexo, raça, cor, credo, religião, origem social, nacionalidade, condição física ou emocional, deficiências, estado civil, orientação sexual ou crenças políticas;
5. Contribuir para a criação e manutenção de um ambiente de aprendizagem colaborativo e seguro, que garanta o direito de todos os alunos de estudar e aprender;
6. Abster-se de condutas que neguem, ameacem ou de alguma forma interfiram negativamente no livre exercício dos direitos dos membros da comunidade escolar;
7. Respeitar e cuidar dos prédios, equipamentos e símbolos escolares, ajudando a preservá-los e respeitando a propriedade alheia, pública ou



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ
EE MANOEL IGNÁCIO DA SILVA

Rua Luiz Camilo de Camargo, 355 – Vila São Francisco, Fone/Fax (19) 3897-3988
Hortolândia, SP – CEP 13.184-420.

e-mail: e017279a@educacao.sp.gov.br

privada;

8. Compartilhar com a direção da escola informações sobre questões que possam colocar em risco a saúde, a segurança e o bem-estar da comunidade escolar;
9. Utilizar meios pacíficos na resolução de conflitos;
10. Reunir-se sempre de maneira pacífica e respeitando a decisão dos alunos que não desejem participar da reunião;
11. Ajudar a manter o ambiente escolar livre de bebidas alcoólicas, drogas lícitas e ilícitas, substâncias tóxicas e armas;
12. Manter pais ou responsáveis legais informados sobre os assuntos escolares, sobretudo sobre o progresso nos estudos, os eventos sociais e educativos previstos ou em andamento, e assegurar que recebam as comunicações a eles encaminhadas pela equipe escolar, devolvendo-as à direção em tempo hábil e com a devida ciência, sempre que for o caso.

É proibido ao aluno:

1. Ausentar-se das aulas ou dos prédios escolares, sem prévia justificativa ou autorização da direção ou dos professores da escola;
2. Ter acesso, circular ou permanecer em locais restritos do prédio escolar;
3. Utilizar, sem a devida autorização, computadores, aparelhos de fax, telefones ou outros equipamentos e dispositivos eletrônicos de propriedade da escola;
4. Utilizar, em salas de aula ou demais locais de aprendizado escolar, equipamentos eletrônicos como telefones celulares, pagers, jogos portáteis, tocadores de música ou outros dispositivos de comunicação e entretenimento que perturbem o ambiente escolar ou prejudiquem o aprendizado;
5. Ocupar-se, durante a aula, de qualquer atividade que lhe seja alheia;
6. Comportar-se de maneira a perturbar o processo educativo, como, por exemplo, fazendo barulho excessivo em classe, na biblioteca ou nos corredores da escola;
7. Desrespeitar, desacatar ou afrontar diretores, professores, funcionários ou colaboradores da escola;
8. Fumar cigarros, charutos ou cachimbos dentro da escola;
9. Comparecer à escola sob efeito de substâncias nocivas à saúde e à convivência social;
10. Expor ou distribuir materiais dentro do estabelecimento escolar que violem as normas ou políticas oficialmente definidas pela Secretaria Estadual da Educação ou pela escola;
11. Exibir ou distribuir textos, literatura ou materiais difamatórios, racistas ou preconceituosos, incluindo a exibição dos referidos materiais na internet;
12. Violar as políticas adotadas pela Secretaria Estadual da Educação no tocante ao uso da internet na escola, acessando-a, por exemplo, para violação de segurança ou privacidade, ou para acesso a conteúdo não permitido ou inadequado para a idade e formação dos alunos;
13. Danificar ou adulterar registros e documentos escolares, através de qualquer



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ
EE MANOEL IGNÁCIO DA SILVA

Rua Luiz Camilo de Camargo, 355 – Vila São Francisco, Fone/Fax (19) 3897-3988
Hortolândia, SP – CEP 13.184-420.

e-mail: e017279a@educacao.sp.gov.br

- método, inclusive o uso de computadores ou outros meios eletrônicos;
14. Incorrer nas seguintes fraudes ou práticas ilícitas nas atividades escolares:
 - . Comprar, vender, furtar, transportar ou distribuir conteúdos totais ou parciais de provas a serem realizadas ou suas respostas corretas;
 - o Substituir ou ser substituído por outro aluno na realização de provas ou avaliações;
 - o Substituir seu nome ou demais dados pessoais quando realizar provas ou avaliações escolares;
 - . Plagiar, ou seja, apropriar-se do trabalho de outro e utilizá-lo como se fosse seu, sem dar o devido crédito e fazer menção ao autor, como no caso de cópia de trabalhos de outros alunos ou de conteúdos divulgados pela internet ou por qualquer outra fonte de conhecimento.
 15. Danificar ou destruir equipamentos, materiais ou instalações escolares; escrever, rabiscar ou produzir marcas em qualquer parede, vidraça, porta ou quadra de esportes dos edifícios escolares;
 16. Intimidar o ambiente escolar com bomba ou ameaça de bomba;
 17. Ativar injustificadamente alarmes de incêndio ou qualquer outro dispositivo de segurança da escola;
 18. Empregar gestos ou expressões verbais que impliquem insultos ou ameaças a terceiros, incluindo hostilidade ou intimidação mediante o uso de apelidos racistas ou preconceituosos;
 19. Emitir comentários ou insinuações de conotação sexual agressiva ou desrespeitosa, ou apresentar qualquer conduta de natureza sexualmente ofensiva;
 20. Estimular ou envolver-se em brigas, manifestar conduta agressiva ou promover brincadeiras que impliquem risco de ferimentos, mesmo que leves, em qualquer membro da comunidade escolar;
 21. Produzir ou colaborar para o risco de lesões em integrantes da comunidade escolar, resultantes de condutas imprudentes ou da utilização inadequada de objetos cotidianos que podem causar danos físicos, como isqueiros, fivelas de cinto, guarda-chuvas, braceletes etc.;
 22. Comportar-se, no transporte escolar, de modo a representar risco de danos ou lesões ao condutor, aos demais passageiros, ao veículo ou aos passantes, como correr pelos corredores, atirar objetos pelas janelas, balançar o veículo etc.;
 23. Provocar ou forçar contato físico inapropriado ou não desejado dentro do ambiente escolar;
 24. Ameaçar, intimidar ou agredir fisicamente qualquer membro da comunidade escolar;
 25. Participar, estimular ou organizar incidente de violência grupal ou generalizada;
 26. Apropriar-se de objetos que pertencem a outra pessoa, sem a devida autorização, ou sob ameaça;
 27. Incentivar ou participar de atos de vandalismo que provoquem dano intencional a equipamentos, materiais e instalações escolares ou a pertences da



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ
EE MANOEL IGNÁCIO DA SILVA

Rua Luiz Camilo de Camargo, 355 – Vila São Francisco, Fone/Fax (19) 3897-3988
Hortolândia, SP – CEP 13.184-420.

e-mail: e017279a@educacao.sp.gov.br

equipe escolar, estudantes ou terceiros;

28. Consumir, portar, distribuir ou vender substâncias controladas, bebidas alcoólicas ou outras drogas lícitas ou ilícitas no recinto escolar;

29. Portar, facilitar o ingresso ou utilizar qualquer tipo de arma, ainda que não seja de fogo, no recinto escolar;

30. Apresentar qualquer conduta proibida pela legislação brasileira, sobretudo que viole a Constituição Federal, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e o Código Penal.

. As faltas descritas nos itens 23 a 30 serão sempre submetidas ao Conselho de Escola, para apuração e aplicação de medida disciplinar, sendo sua ocorrência e a medida disciplinar aplicada comunicadas à Secretaria Estadual da Educação, via Diretoria de Ensino.

§ 4º. Além das condutas descritas no parágrafo segundo, também são passíveis de apuração e aplicação de medidas disciplinares as condutas que os professores ou a direção escolar considerem incompatíveis com a manutenção de um ambiente escolar sadio ou inapropriadas ao ensino-aprendizagem, sempre considerando, na caracterização da falta, a idade do aluno e a reincidência do ato.

Artigo 26 (novo) O não cumprimento dos deveres e a incidência em faltas disciplinares poderão acarretar ao aluno as seguintes medidas disciplinares:

I - Advertência verbal;

II- Retirada do aluno de sala de aula ou atividade em curso e encaminhamento à diretoria para orientação;

III- Comunicação escrita dirigida aos pais ou responsáveis;

IV- Suspensão temporária de participação em visitas ou demais programas extracurriculares;

V- Suspensão por até 5 dias letivos;

VI- Suspensão pelo período de 6 a 10 dias letivos;

VII- Transferência compulsória para outro estabelecimento.

§ 1º. As medidas disciplinares deverão ser aplicadas ao aluno em função da gravidade da falta, idade do aluno, grau de maturidade e histórico disciplinar, comunicando-se aos pais ou responsáveis.

§ 2º. As medidas previstas nos itens I e II serão aplicadas pelo professor ou diretor;

§ 3º. As medidas previstas nos itens III, IV e V serão aplicadas pelo diretor;

§ 4º. As medidas previstas nos itens VI e VII serão aplicadas pelo Conselho de Escola.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ
EE MANOEL IGNÁCIO DA SILVA

Rua Luiz Camilo de Camargo, 355 – Vila São Francisco, Fone/Fax (19) 3897-3988
Hortolândia, SP – CEP 13.184-420.

e-mail: e017279a@educacao.sp.gov.br

F- AUXILIARES DE SERVIÇOS

Limpeza: Funções e Avaliação

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO
PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA
EDUCAÇÃO

DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO
SUMARÉ

ESCOLA: EE. MANOEL IGNACIO DA SILVA
MÊS: /ano:

ITENS DE AVALIAÇÃO DE QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE

LIMPEZA PRESTADOS

Nome da Empresa:
TODOS OS
AMBIENTES

	Óti mo	Bo m	Reg ular	Rui m		Óti mo	Bo m	Regu lar	Rui m
Aparelhos de TV	X				Mesas	X			
Armários (face externa)	X				Murais	X			
Balcões	X				Móveis em geral	X			
Batentes	X				Prateleiras	X			
Bebedouros	X				Paredes	X			
Cadeiras	X				Pias	X			
Carteiras	X				Torneiras	X			
Cestos de lixo	X				Placas Indicativas	X			
Cortinas	X				Tomadas	X			



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ
EE MANOEL IGNÁCIO DA SILVA

Rua Luiz Camilo de Camargo, 355 – Vila São Francisco, Fone/Fax (19) 3897-3988
 Hortolândia, SP – CEP 13.184-420.

e-mail: e017279a@educacao.sp.gov.br

Corrimãos					Pisos	X			
Divisórias	X				Peitoril das janelas	X			
Dispensadores de papel toalha	X				Poltronas	X			
Dispensadores de papel higiênico	X				Portas	X			
Escadas					Persianas				
Extintores de incêndio	X				Quadros em geral	X			
Elevadores					Ralos	X			
Espelhos interruptores	X				Rodapés	X			
Espelhos tomadas	X				Saídas de ar condicionado				
Gabinetes (pias)					Saboneteiras (face externa)	X			
Interruptores	X				Teto	X			
Janelas (face externa)	X				Telefones	X			
Janelas (face interna)	X				Ventiladores (portáteis)				
Lousas	X				Ventiladores (teto)	X			
Luminárias (similares)	X				Vidros internos	X			
Luzes Emergência					Vidros externos (face interna)	X			
Maçanetas	X				Vidros externos (face externa)	X			
TOTAL	21	0	0	0	TOTAL	23	0	0	0

**SANITÁRIOS /
VESTIÁRIOS**

	Ótimo	Bom	Regular	Ruim		Ótimo	Bom	Regular	Ruim
Abastecimento material higiênico					Pisos	X			
Azulejos	X				Portas (batentes, maçaneta)	X			
Box	X				Ralos	X			
Chuveiros					Rodapés	X			
Cestos de lixo	X				Saboneteiras	X			



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ
EE MANOEL IGNÁCIO DA SILVA

Rua Luiz Camilo de Camargo, 355 – Vila São Francisco, Fone/Fax (19) 3897-3988
 Hortolândia, SP – CEP 13.184-420.

e-mail: e017279a@educacao.sp.gov.br

					face externa				
Dispensadores de Papel toalha	X				Saídas de ar condicionado				
Dispensadores de papel higiênico	X				Tomadas	X			
Divisórias (granito)					Torneiras	X			
Espelhos	X				Teto	X			
Gabinetes					Válvulas de descarga	X			
Interruptores	X				Vasos sanitários	X			
Janelas	X				Vidros Box				
Luminárias (similares)	X				Vidros externos (face externa)	X			
Parapeitos	X				Vidros externos (face interna)	X			
Pias	X				Vidros internos				
TOTAL	11	0	0	0	TOTAL	12	0	0	0

	Ótimo	Bom	Regular	Ruim		Ótimo	Bom	Regular	Ruim
Elevadores					Pisos	X			
Escadas					Rampas				
TOTAL	0	0	0	0	TOTAL	1	0	0	0

EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DE LIMPEZA

	Ótimo	Bom	Regular	Ruim		Ótimo	Bom	Regular	Ruim
Baldes		X			Panos (chão, paredes e manuais)	X			
Equipamentos			X		Produtos de Limpeza				
Mopp e balde c/ prensa de torção					-	-	-	-	-
TOTAL	0	1	1	0	TOTAL	1	0		0

APRESENTAÇÃO / UNIFORMES

	Ótimo	Bom	Regular	Ruim		Ótimo	Bom	Regular	Ruim



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ
EE MANOEL IGNÁCIO DA SILVA

Rua Luiz Camilo de Camargo, 355 – Vila São Francisco, Fone/Fax (19) 3897-3988
Hortolândia, SP – CEP 13.184-420.

e-mail: e017279a@educacao.sp.gov.br

Equipamentos de Proteção Individual - EPI's			X		Postura e comportamento com os funcionários, docentes e alunos	X			
Uniformes				X	-		-	-	-
TOTAL	0	0	1	1	TOTAL	1	0	0	0

CRITÉRIOS

A avaliação limita-se à atribuição, no formulário de Avaliação de Qualidade dos serviços dos conceitos de muito bom, bom, regular e péssimo, equivalente aos valores 100, 80, 50 e 30 para cada um dos itens avaliados:

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Quantidade de itens vistoriados = X

		Qte (a)	Equivalência (e)		Pontos Obtidos (y = a x e)	
Quantidade de ótimo =		72	x	(Ótimo) =	720	
			100		0	
Quantidade de bom =		1	x	(Bom) =	80	
			80			
Quantidade de regular =		2	x	(Regular) =	100	
			50			
Quantidade de ruim =		1	x	(Ruim) =	30	
			30			
TOTAL		76				
					QUANTIDADE DE ITENS	76
					RESULTADO FINAL	7410

A nota N será obtida mediante o resultado da somatória total dos pontos obtidos (Y) dividido pelo número de itens vistoriados (X).

NOTA = 97,50

RESULTADO FINAL

Liberação total da fatura				NOTA MAIOR OU IGUAL A 90
---------------------------	--	--	--	--------------------------



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ
EE MANOEL IGNÁCIO DA SILVA

Rua Luiz Camilo de Camargo, 355 – Vila São Francisco, Fone/Fax (19) 3897-3988
Hortolândia, SP – CEP 13.184-420.

e-mail: e017279a@educacao.sp.gov.br

				PONTOS
Liberação de 90% da fatura				NOTA entre 70 a 89,9 PONTOS
Liberação de 80% da fatura				NOTA entre 60 a 69,9 PONTOS
Liberação de 65% da fatura				NOTA entre 50 a 59,9 PONTOS
Liberação de 50% da fatura				NOTA MENOR OU IGUAL A 49,9 PONTOS
LEGENDA:				RENATA DA SILVA SEGUNDA A NEVES SEXTA 10:00 AS 19:00
AVALIAÇÃO DIÁRIA/SEMANAL				M ^a MADALENA SEGUNDA A GERALDINI SEXTA 06:00 AS 15:00
AVALIAÇÃO MENSAL				SABADO TODAS DA 10:00 ÁS 11:00
AVALIAÇÃO TRIMESTRAL				

SUMARÉ,-----,-----

NUMERO DE
FUNCIONARIOS : 03

RESPONSÁVEL:

ERLI BLUMER
ASTOLFI
Assinatura e Carimbo do Diretor da Escola

Principais funções da merendeira:

1. Zelar pela limpeza e organização da cozinha;
2. Receber do nutricionista e da direção da escola as instruções necessárias;
3. Receber os alimentos e demais materiais destinados à alimentação escolar;
4. Controlar os estoques de produtos utilizados na alimentação escolar;
5. Armazenar alimentos de forma a conservá-los em perfeito estado de



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ
EE MANOEL IGNÁCIO DA SILVA

Rua Luiz Camilo de Camargo, 355 – Vila São Francisco, Fone/Fax (19) 3897-3988
Hortolândia, SP – CEP 13.184-420.

e-mail: e017279a@educacao.sp.gov.br

consumo;

6. Preparar as refeições destinadas ao aluno durante o período em que permanecer na escola, de acordo com a receita padronizada, de acordo com o cardápio do dia;
7. Distribuir as refeições, no horário indicado pela direção da escola;
8. Organizar o material sob sua responsabilidade na cozinha e nas dependências da cozinha (despensa, sanitário, caso seja exclusivo para uso da merendeira);
9. Cuidar da manutenção do material e do local sob seus cuidados;
10. Trajar o uniforme fornecido pelo Serviço de Alimentação Escolar ou pela direção da escola.

G- VOLUNTÁRIOS

Cabe aos voluntários da EE Manoel Ignacio da Silva:

- 1- Cuidar diariamente da biblioteca ou sala de leitura, sendo responsável pela organização, guarda e empréstimos dos livros e equipamentos
- 2- Cuidar diariamente da sala de informática, sendo responsável pela organização e utilização de todos os equipamentos de informática.
- 3- Auxiliar na organização escolar seja ela na entrada, saída, troca de aulas ou intervalos.
- 4- Auxiliar nas atividades escolares ou extra-classe com a participação dos envolvidos.
- 5- Todas as atividades devem ser realizadas no contra turno de seu horário de matrícula, sempre com a participação de um adulto e profissional da unidade e com a devida autorização dos pais ou responsáveis.

H- APM

Dos Direitos e Deveres Artigo 10 - Constituem direito dos sócios: I - apresentar sugestões e oferecer colaboração aos dirigentes dos vários órgãos da APM; II - receber informações sobre a orientação pedagógica da escola e o ensino ministrado aos educandos; III - participar das atividades culturais, sociais,



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ
EE MANOEL IGNÁCIO DA SILVA

Rua Luiz Camilo de Camargo, 355 – Vila São Francisco, Fone/Fax (19) 3897-3988
Hortolândia, SP – CEP 13.184-420.

e-mail: e017279a@educacao.sp.gov.br

esportivas e cívicas organizadas pela Associação; IV - votar e ser votado nos termos do presente Estatuto; V - solicitar, quando em Assembléia Geral, esclarecimentos a respeito da utilização dos recursos financeiros da APM; VI - apresentar pessoas da comunidade para ampliação do quadro social. (5) "VII - demitir-se quando julgar conveniente, protocolando junto à Secretaria da APM seu pedido de demissão.". (5) O inciso VII do art. 10 foi acrescentado pelo Decreto nº 48.408/04. 486 Artigo 11 - Constituem deveres dos sócios: I - defender, por atos e palavras, o bom nome da Escola e da APM; II - conhecer o Estatuto da APM; III - participar das reuniões para as quais foram convocados; IV - desempenhar, responsabilmente, os cargos e as missões que lhes forem confiados; V - concorrer para estreitar as relações de amizade entre todos os associados e incentivar a participação comunitária na escola; VI - cooperar, dentro de suas possibilidades, para a constituição do fundo financeiro da Associação; VII - prestar à Associação, serviços gerais ou de sua especialidade profissional, dentro e conforme suas possibilidades; VIII - zelar pela conservação e manutenção do prédio, da área do terreno e equipamentos escolares; IX - responsabilizar-se pelo uso do prédio, de suas dependências e equipamentos, quando encarregados diretos da execução de atividades programadas pela APM. (6) "Artigo 12 - A exclusão do associado do quadro social só é admissível havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa perante a Diretoria Executiva e de recurso para o Conselho Deliberativo, que se reunirá em sessão extraordinária para apreciar o fato. § 1º - O associado será cientificado, por escrito e pessoalmente, dos fatos que lhe são imputados e das conseqüências a que estará sujeito, para, no prazo de 15 (quinze) dias oferecer defesa e indicar, justificadamente, as provas que pretende produzir, cuja pertinência será aferida, de forma motivada, pela Diretoria Executiva. § 2º - Decorrido in albis o prazo previsto no parágrafo anterior, ou produzidas as provas deferidas pela Diretoria Executiva, será o associado notificado, pessoalmente, para oferecer suas razões finais, no prazo de 7 (sete) dias, dirigidas à Diretoria Executiva, que decidirá, motivadamente, no prazo de 20 (vinte) dias, comunicando a decisão ao Conselho Deliberativo. § 3º - Intimado o associado, pessoalmente, da decisão, poderá interpor recurso no prazo de 15 (quinze) dias, dirigido ao Conselho Deliberativo, que decidirá, de maneira motivada, no prazo de 20 (vinte) dias. § 4º - Os prazos para apresentação de defesa, razões finais e interposição do recurso serão contados por dias corridos, excluindo -se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento. § 5º - Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil se o vencimento ocorrer em sábado, domingo ou feriado. § 6º - Os prazos somente começam a correr a partir do primeiro dia útil após a intimação."; (NR) CAPÍTULO III Da Administração (6) O



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ
EE MANOEL IGNÁCIO DA SILVA

Rua Luiz Camilo de Camargo, 355 – Vila São Francisco, Fone/Fax (19) 3897-3988
Hortolândia, SP – CEP 13.184-420.

e-mail: e017279a@educacao.sp.gov.br

artigo 12 está com a redação dada pelo Decreto nº 50.756/06. 487 SEÇÃO I Dos Órgãos Diretores Artigo 13 - A Associação de Pais e Mestres será administrada pelos seguintes órgãos: I - Assembléia Geral II - Conselho Deliberativo; III - Diretoria Executiva; IV - Conselho Fiscal. Artigo 14 - A Assembléia Geral será constituída pela totalidade dos associados. § 1º - A Assembléia será convocada e presidida pelo Diretor da Escola. (7) “§ 2º - A Assembléia realizar-se-á, em primeira convocação, com a presença de mais da metade dos associados ou, em segunda convocação, meia hora depois, com qualquer número. § 3º - Para as deliberações é exigido voto concorde da maioria dos presentes à Assembléia.”; (NR) Artigo 15 - Cabe à Assembléia Geral: (8) "I - eleger e destituir membros do Conselho Deliberativo, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva;"; (NR) "II - apreciar o balanço anual e os balancetes semestrais, com o parecer do Conselho Fiscal e aprovar as contas;"; (NR) III - propor a aprovar a época e a forma das contribuições dos sócios, obedecendo ao que dispõe o artigo 7º do presente Estatuto; IV - reunir -se, ordinariamente, pelo menos 1 (uma) vez cada semestre; "V - reunir-se, extraordinariamente, convocada pelo Diretor da Escola ou por 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho Deliberativo ou por 1/5 (um quinto) dos associados."; (NR) (9) "VI - destituir os administradores eleitos.". (10) "VII - deliberar sobre alteração do Estatuto."; “Parágrafo único - A destituição de administradores e a alteração do Estatuto serão deliberadas em Assembléia Geral convocada especialmente para tais fins.”. Artigo 16 - O Conselho Deliberativo será constituído de, no mínimo, 11 (onze) membros. § 1º - O Diretor da Escola será o seu presidente nato. § 2º - Os demais componentes, eleitos em Assembléia Geral, obedecerão a proporções assim estabelecidas: (7) Os §§ 2º e 3º do art. 14 estão com a redação dada pelo Decreto nº 50.756/06. (8) Os incisos I, II e V do art. 15 estão com a redação dada pelo Decreto nº 48.408/04. (9) O inciso VI foi acrescentado pelo Decreto nº 48.408/04. (10) O inciso VII e o parágrafo único foram acrescentados ao art. 15 pelo Decreto nº 50.756/06. 488 a) 30% dos membros serão professores; b) 40% dos membros serão pais de alunos; c) 20% dos membros serão alunos maiores de 18 anos; d) 10% dos membros serão sócios admitidos. § 3º - Não sendo atingidas as proporções enumeradas nas alíneas "c" e "d" do parágrafo anterior, as vagas serão preenchidas, respectivamente, por elementos da escola e pais de alunos, na proporção fixada no parágrafo anterior. Artigo 17 - Cabe ao Conselho Deliberativo: (11) "I - divulgar a todos os associados o nome dos eleitos na forma do artigo 15, inciso I, bem como as normas do presente estatuto, para conhecimento geral;"; (NR) II - deliberar sobre o disposto no artigo 4º, no inciso IV do artigo 32 e artigo 45; III - aprovar o Plano Anual de Trabalho e o Plano de Aplicação de Recursos; IV - participar do Conselho de Escola, através de um de



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ
EE MANOEL IGNÁCIO DA SILVA

Rua Luiz Camilo de Camargo, 355 – Vila São Francisco, Fone/Fax (19) 3897-3988
Hortolândia, SP – CEP 13.184-420.

e-mail: e017279a@educacao.sp.gov.br

seus membros, que deverá ser, obrigatoriamente, pai de aluno; V - realizar estudos e emitir pareceres sobre questões omissas no Estatuto, submetendo -o à apreciação dos órgãos superiores da Secretaria de Educação; "VI - emitir parecer sobre as contas apresentadas pela Diretoria Executiva, submetendo-as à apreciação da Assembléia Geral;"; (NR) VII - reunir-se, ordinariamente, pelo menos 1 (uma) vez por trimestre e, extraordinariamente, sempre que convocado, a critério de seu Presidente ou de 2/3 (dois terços) de seus membros. Parágrafo único - As decisões do Conselho De liberativo só terão validade se aprovadas por maioria absoluta (1ª convocação) ou maioria simples (2ª convocação) de seus membros. Artigo 18 - Cabe ao Presidente do Conselho Deliberativo: I - convocar e presidir as reuniões da Assembléia Geral do Conselho Deliberativo; II - indicar um Secretário, dentre os membros do Conselho Deliberativo; III - informar os conselheiros sobre as necessidades da escola e dos alunos. Artigo 19 - O mandato dos conselheiros será de 1 (um) ano, sendo permitida a recondução por mais duas vezes. Parágrafo único - Perderá o mandato o membro do Conselho Deliberativo que faltar a duas reuniões consecutivas, sem causa justificada. Artigo 20 - A Diretoria Executiva da APM será composta de: (11) Os incisos I e VI do art. 17 estão com a redação dada pelo Decreto nº 48.408/04. 489 I - Diretor Executivo II - Vice-Diretor Executivo III – Secretário IV - Diretor Financeiro V - Vice-Diretor Financeiro VI - Diretor Cultural VII - Diretor de Esportes VIII - Diretor Social IX - Diretor de Patrimônio. § 1º - Cada Diretor poderá acumular até duas Diretorias, com exceção dos cargos discriminados nos itens I, II, III, IV e V. § 2º - É vedada a indicação de alunos, para comporem a Diretoria Executiva. Artigo 21 - Cabe à Diretoria Executiva: I - elaborar o Plano Anual de Trabalho, submetendo -o à aprovação do Conselho Deliberativo; II - colocar em execução o Plano aprovado e mencionado no inciso anterior; III - dar à Assembléia Geral conhecimento sobre: a) as diretrizes que norteiam a ação pedagógica da escola; b) as normas estatutárias que regem a APM; c) as atividades desenvolvidas pela Associação; d) a programação e aplicação dos recursos do fundo financeiro; IV - elaborar normas para concessão de auxílios diversos a alunos carentes; V - depositar em conta da APM, em estabelecimento de crédito oficial, todos os valores recebidos; VI - tomar medidas de emergência, não previstas no Estatuto, submetendo-as ao "referendo" do Conselho Deliberativo; VII - reunir-se, ordinariamente, pelo menos 1 (uma) vez por mês e, extraordinariamente, a critério de seu Diretor Executivo ou por solicitação de 2/ 3 (dois terços) de seus membros. Artigo 22 - Compete ao Diretor Executivo: I - representar a APM ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente; II - convocar as reuniões da Diretoria Executiva, presidindo-as; III - fazer cumprir as deliberações do Conselho Deliberativo; IV - apresentar ao Conselho Deliberativo relatório semestral das



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ
EE MANOEL IGNÁCIO DA SILVA

Rua Luiz Camilo de Camargo, 355 – Vila São Francisco, Fone/Fax (19) 3897-3988
Hortolândia, SP – CEP 13.184-420.

e-mail: e017279a@educacao.sp.gov.br

atividades da Diretoria; V - admitir e/ou dispensar pessoal de seu quadro, obedecidas as decisões do Conselho Deliberativo; VI - movimentar, conjuntamente com o Diretor Financeiro, os recursos financeiros da Associação; VII - visar as contas a serem pagas; 490 VIII - submeter os balancetes semestrais e o balanço anual ao Conselho Deliberativo e Assembléia Geral, após apreciação escrita do Conselho Fiscal; IX - rubricar e publicar em quadro próprio da APM, os balancetes semestrais e o balanço anual. Artigo 23 - Compete ao Vice -Diretor Executivo auxiliar o Diretor Executivo e substituí-lo em seus impedimentos eventuais. Artigo 24 - Compete ao Secretário: I - lavrar as atas das reuniões e Assembléias Gerais; II - redigir circulares e relatórios e encarregar -se da correspondência social; III - assessorar o Diretor Executivo nas matérias de interesse da Associação; IV - organizar e zelar pela conservação do arquivo da APM; V - organizar e manter atualizado o cadastro dos sócios da APM. Artigo 25 - Compete ao Diretor Financeiro: I - subscrever com o Diretor Executivo os cheques da conta bancária da Associação; II - efetuar, através de cheques nominais, os pagamentos autorizados pelo Diretor Executivo, de conformidade com aplicação de recursos planejada; III - apresentar ao Diretor Executivo os balancetes semestrais e o balanço anual, acompanhado dos documentos comprobatórios de receita e despesa; IV - informar os órgãos diretores da APM sobre a situação financeira da Associação; V - promover concorrência de preços, quanto aos serviços e materiais adquiridos pela APM; VI - arquivar notas fiscais, recibos e documentos relativos aos valores recebidos e pagos pela Associação, apresentand o-os para elaboração da escrituração contábil. Artigo 26 - O cargo de Diretor Financeiro será sempre ocupado por pai de aluno. Artigo 27 - Compete ao Vice -Diretor Financeiro auxiliar o Diretor Financeiro e substituí-lo em seus impedimentos eventuais. Artigo 28 - Cabe ao Diretor Cultural promover a integração escola - comunidade através de atividades culturais. Parágrafo único - O Diretor Cultural poderá ser assessorado, conforme as atividades a serem desenvolvidas, pelos professores da Escola. Artigo 29 - Cabe ao Diretor de Esportes promover a integração escola-comunidade através de atividades esportivas. 491 Parágrafo único - O Diretor de Esportes poderá ser assessorado pelos professores da Escola. Artigo 30 - Cabe ao Diretor Social promover a integração escola- comunidade através de atividades sociais e de assistência ao aluno e à comunidade. § 1º - O Diretor Social poderá ser assessorado pelos membros do Conselho da Escola. § 2º - Serão prioritárias as atividades de assistência ao aluno. Artigo 31 - Cabe ao Diretor de Patrimônio manter entendimentos com a Direção da Escola no que se refere à: I - aquisição de materiais, inclusive didático; II - manutenção e conservação do prédio e de equipamento; III - supervisão de serviços contratados. Parágrafo único - O D



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ
EE MANOEL IGNÁCIO DA SILVA

Rua Luiz Camilo de Camargo, 355 – Vila São Francisco, Fone/Fax (19) 3897-3988
Hortolândia, SP – CEP 13.184-420.

e-mail: e017279a@educacao.sp.gov.br

iretor de Patrimônio poderá ser assessorado pelos membros do Conselho da Escola. Artigo 32 - Os Diretores terão, ainda, por função; I - comparecer às reuniões da Diretoria, discutindo e votando; II - estabelecer contato com outras APMs ou entidades oficiais e particulares; III - constituir comissões auxiliares com vistas à descentralização de suas atividades; IV - elaborar contratos e celebrar convênios com a aprovação do Conselho Deliberativo. Artigo 33 - O mandato de cada Diretor será de 1 (um) ano, sendo permitida sua recondução, mais uma vez para o mesmo cargo. § 1º - Perderá o mandato o membro da Diretoria que faltar a três reuniões consecutivas, sem causa justificada. § 2º - No caso de impedimento ou substituição de qualquer membro da Diretoria, o Conselho Deliberativo tomará as devidas providências. Artigo 34 - O Conselho Fiscal, constituído de 3 (três) elementos, sendo 2 (dois) pais de alunos e 1(um) representante do quadro administrativo ou docente da Escola, tem por atribuição: I - verificar os balancetes semestrais e balanços anuais apresentados pela Diretoria, emitindo parecer por escrito; II - assessorar a Diretoria na elaboração do Plano Anual de Trabalho na parte referente à aplicação de recursos; III - examinar, a qualquer tempo, os livros e documentos da Diretoria Financeira; IV - das parecer, a pedido da Diretoria ou Conselho Deliberativo sobre resoluções que afetem as finanças da Associação; V - solicitar ao Conselho Deliberativo, se necessário, a contratação de serviços de auditoria contábil. Parágrafo único - O mandato dos Conselheiros será de um ano, sendo permitida a reeleição por mais uma vez. 492 Artigo 35 - O Conselho Fiscal reunir-se-á, ordinariamente, a cada semestre e, extraordinariamente, mediante convocação da maioria de seus membros ou da Diretoria Executiva.

I- CONSELHO DE ESCOLA

Funções do Conselho Abaixo estão apresentadas funções e aspectos do Conselho de Escola. FUNÇÕES ASPECTOS Deliberativa Refere-se tanto às tomadas de decisão relativas às diretrizes e linhas gerais das ações pedagógicas, administrativas e financeiras quanto ao direcionamento das políticas públicas, desenvolvidas no âmbito escolar. Consultiva Refere-se não só à emissão de pareceres para dirimir as dúvidas e tomar decisões como também às questões pedagógicas, administrativas e financeiras, no âmbito de sua competência. Fiscalizadora Refere-se ao acompanhamento e à fiscalização da gestão pedagógica, administrativa e financeira da unidade escolar, garantindo a legitimidade de suas ações. Mobilizadora Refere-se ao apoio e ao estímulo às



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ
EE MANOEL IGNÁCIO DA SILVA

Rua Luiz Camilo de Camargo, 355 – Vila São Francisco, Fone/Fax (19) 3897-3988
Hortolândia, SP – CEP 13.184-420.

e-mail: e017279a@educacao.sp.gov.br

comunidades escolar e local em busca da melhoria da qualidade do ensino, do acesso, permanência e aprendizagem dos estudantes. Pedagógica Refere-se ao acompanhamento sistemático das ações educativas desenvolvidas pela unidade escolar, objetivando a identificação de problemas e alternativas para melhoria de seu desempenho, garantindo o cumprimento das normas da escola, bem como a qualidade social da

J- CONSELHO DE CLASSE

Alunos: O Pré-Conselho de Classe com os alunos era realizado com toda a turma ou somente com os alunos representantes. As questões norteadoras dessa fase eram:

1. Quais as disciplinas em que a turma está sentindo maiores dificuldades?
2. Quais os motivos prováveis?
3. O que a turma poderia fazer para melhorar essas questões?
4. Existem problemas de relacionamento com alguns professores? Quais professores?
5. Quais problemas?
6. O que a turma se compromete em fazer para melhorar essas questões?
7. Qual disciplina a turma não tem dificuldades? Qual é a diferença entre os professores desta disciplina e das citadas anteriormente?

Antes de iniciar os questionamentos, conversamos com os alunos e demonstramos a importância de serem objetivos em suas colocações, bem como da necessidade de citarem fatos que os levavam a pensar de determinada forma sobre o professor. Sempre deixamos claro que o objetivo da conversa era identificar os problemas para a busca de soluções. Nunca permitimos que eles utilizassem o momento para declarações subjetivas e infundadas contra os professores. É claro que nos primeiros pré-conselhos com alunos essa situação ocorreu, fato que foi contornado por meio de uma postura firme relacionada com a conversa inicial. Com o tempo e prática constante, os alunos perceberam os benefícios desta postura ética e fundamentada.

Bastou deixar claro o objetivo e as regras dessa conversa para que as turmas entendessem o sentido do trabalho. O que mais chamou nossa atenção foi o fato de que essa conversa com as turmas resultou em outros benefícios. Porque enquanto eles explicavam os fatos, evidenciavam não só no que o professor precisa melhorar, mas também suas falhas como alunos. Neste momento, aproveitamos para chamar a atenção da turma para seus deveres como estudantes, levando-os a analisar suas atitudes. Também comentamos os



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ
EE MANOEL IGNÁCIO DA SILVA

Rua Luiz Camilo de Camargo, 355 – Vila São Francisco, Fone/Fax (19) 3897-3988
Hortolândia, SP – CEP 13.184-420.

e-mail: e017279a@educacao.sp.gov.br

problemas apresentados pelos funcionários, tais como salas muito sujas, pratinhos espalhados no pátio, banheiros malcuidados, dentre outros e solicitamos para que eles sugerissem ações para melhorar o exposto. Embora muitos possam pensar que estes assuntos são irrelevantes para o processo de ensino - aprendizagem eles podem de fato influenciar negativamente no processo se não forem solucionados, gerando um clima de impunidade, que geralmente culmina em indisciplina. A partir de tais reflexões, as turmas, com o nosso auxílio, elaboraram um termo de compromisso. Todos os compromissos foram anotados e os presentes assinaram, atestando simbolicamente o compromisso firmado.

3ª Fase - Professores: Nesta fase, a equipe pedagógica, durante a hora-atividade, discutia com cada professor sobre os alunos que apresentaram notas baixas na disciplina, apontando os prováveis motivos que os levaram àquela nota, além do conteúdo que houve maior incidência de notas baixas e as consequentes ações para recuperar o conteúdo. A partir dessa conversa, aproveitamos o momento para visar o livro de chamada e, junto com o professor, de posse de seu plano de trabalho docente e em conjunto, identificamos os conteúdos que deveriam ser replanejados. Além disso, conversamos sobre o processo de avaliação, identificando aspectos positivos ou que precisavam melhorar, analisando os instrumentos utilizados na avaliação, critérios, bem como o processo de recuperação de conteúdos.

Após, questionamos o professor a respeito dos problemas de indisciplina que estavam ocorrendo. Em seguida, convidamos o professor a comentar outros problemas que ocorriam no andamento geral da escola e que estavam atrapalhado o trabalho pedagógico. Todos os dados eram anotados por nós, pedagogas, em uma ficha para posteriormente serem tabulados.

Nesta etapa do Pré-Conselho, além do trabalho com alunos, professores e funcionários, também eram tabulados os dados do rendimento das turmas por meio de gráficos. A partir do 2o Bimestre/Trimestre comparávamos o rendimento atual com o anterior.

Após a tabulação dos dados, a Equipe Pedagógica reunia-se com a direção da escola para análise prévia dos dados dos gráficos e dos relatos da comunidade escolar, a fim de estruturar a pauta do Conselho de Classe. Nessa reunião eram estabelecidas a ordem que os assuntos seriam tratados, além da forma como seriam abordados.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ
EE MANOEL IGNÁCIO DA SILVA

Rua Luiz Camilo de Camargo, 355 – Vila São Francisco, Fone/Fax (19) 3897-3988
Hortolândia, SP – CEP 13.184-420.

e-mail: e017279a@educacao.sp.gov.br

Conselho **de** **Classe**

No Conselho de Classe, os professores reuniam-se juntamente com a direção e a equipe pedagógica. A pauta do Conselho de Classe era apresentada. Antes de iniciarmos cada Conselho de Classe deixávamos claro que o enfoque principal não era a discussão de questões pessoais dos alunos, mas os problemas apresentados no pré-conselho de classe, bem como a análise do processo de avaliação aplicado no período.

Os problemas apresentados no pré-conselho com alunos e agentes educacionais eram então apresentados aos professores. Nos primeiros conselhos realizados, deixamos claro que o objetivo do pré-conselho com alunos e funcionários era a busca de melhoria do processo de ensino-aprendizagem, a fim de obter uma visão mais ampla do todo, além de realizar um trabalho preventivo contra eventuais problemas que interfiram neste processo. Destacamos, também, o sentido do trabalho coletivo e da gestão democrática na escola. Dessa forma, ficou claro para os professores que o objetivo do trabalho não era perseguir profissionais - o que muitos pensavam - mas analisar os problemas e buscar soluções. Com o tempo, a confiança se estabeleceu, não havendo necessidade de tal explanação. Os professores, inclusive, gostavam muito deste formato, enfatizando sua objetividade e funcionalidade na resolução dos problemas.

Assim, a reunião geralmente era iniciada com uma apanhado geral das respostas que os alunos apresentaram na questão 7 (a respeito das disciplinas que eles vão bem), sem citar o nome das disciplinas. Evitávamos qualquer comentário direcionado a determinado professor no coletivo. Nossa prática era avisar, neste momento, que comentários específicos seriam realizados em particular. A partir de então, os problemas eram apresentados e os professores definiam encaminhamentos em conjunto. Após as definições, apresentávamos os problemas e as sugestões levantadas pelos professores no Pré-Conselho de Classe. Apresentamos os gráficos de rendimento, os quais ao final da reunião eram fixados na sala de professores para análise mais profunda do professor, e enfatizamos que o objetivo deste era para que o professor realizasse uma autoavaliação das práticas do 1o Bim/Trim em comparação as do 2o Bim/Trim. O professor era convidado a analisar os motivos que fizeram a turma, em geral, a decair ou a progredir, a fim de identificar e repetir as ações que surtiram bons resultados. Por fim, apresentamos o nome dos alunos que obtiveram mais do que três médias abaixo de 6,0 no



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ
EE MANOEL IGNÁCIO DA SILVA

Rua Luiz Camilo de Camargo, 355 – Vila São Francisco, Fone/Fax (19) 3897-3988
Hortolândia, SP – CEP 13.184-420.

e-mail: e017279a@educacao.sp.gov.br

período, solicitando para que todos os professores anotassem seu nomes. Todas as decisões eram registradas em livro ata e assinadas pelos presentes, colocando os nomes dos alunos que necessitavam de maior atenção no próximo período, enfatizando as ações que seriam tomadas para recuperá-los.

Pós-Conselho de Classe

No Pós-Conselho de Classe informamos aos professores que não puderam comparecer, e aos alunos e agentes educacionais, sobre as decisões tomadas no Conselho de Classe. Também eram realizadas as ações determinadas no Conselho de Classe, e lembradas sempre que fosse necessário. Assim, se no Conselho, por exemplo, ficou definido que os pais seriam chamados para uma reunião de entrega de boletins ou de orientação, a referida reunião acontecia com o auxílio de toda a equipe. Ou seja, no Pós-Conselho de Classe era o momento de informar e colocar em prática o que foi proposto.

K- GRÊMIO

CULTURA • Montagens de peças de teatro • Dança • Exposições de desenhos, pintura e escultura • Festas • Shows • Festivais de bandas • Saraus • Passeios a museus • Mostras de cinema e teatro • Oficinas culturais e de artesanato • Semana Cultural • Concursos literários (poesia, contos, crônicas) ESPORTE • Campeonatos de futebol, vôlei, basquete, handebol, etc. • Participação em campeonatos inter-escolares • Mini-olimpíadas (corridas, saltos, basquete, etc.) • Gincanas POLÍTICA • Palestras, debates, manifestações • Avaliação dos diretores, professores e alunos no processo de aprendizagem • Garantir o voto dos estudantes no Conselho Escolar • Campanhas a favor da Cultura de Paz • Parcerias com Grêmios de outras escolas SOCIAL • Campanha do agasalho, alimento, etc. • Reciclagem de lixo • Campanhas de prevenção (gravidez precoce, drogas, etc.) • Embelezamento da escola (murais, painéis, grafites) • Grupos de discussão (preconceito, inclusão social) COMUNICAÇÃO • Rádio escolar • Jornal dos alunos • Participação na reunião de representantes de classe • Participação no Conselho Escolar

CAPÍTULO 5



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ
EE MANOEL IGNÁCIO DA SILVA

Rua Luiz Camilo de Camargo, 355 – Vila São Francisco, Fone/Fax (19) 3897-3988
Hortolândia, SP – CEP 13.184-420.

e-mail:e017279a@educacao.sp.gov.br

ESTRUTURA FÍSICA

- 1- Secretaria:
 - a) Externa de atendimento ao público e alunos
 - b) Interna: de atendimento a funcionários e professores, com a Sala do PEF
- 2- Sala de Direção, com a Sala do Financeiro
- 3- Sala de Vice-direção
- 4- Sala da Coordenação
- 5- Almoxarifado
- 6- Wc masculino e feminino da área administrativa
- 7- Sala de reunião e atendimento aos pais e professores
- 8- Cantina
- 9- Sala de professores
- 10-Wc masculino e feminino de professores
- 11-Cozinha com dispensa
- 12-Pátio coberto
- 13-Wc masculino e feminino dos alunos
- 14-10 salas de aula
- 15-Sala de informática
- 16-Biblioteca adaptada
- 17-Almoxarifado
- 18-Sala de atpcs que poderá ser transformada em sala de aula devido à demanda
- 19-Cozinha dos funcionários com área de descanso
- 20-Banheiro dos funcionários
- 21-Pátio descoberto
- 22-Quadra coberta
- 23-Área livre descoberta
- 24-Mini campo de futebol
- 25-Jardins
- 26-Área verde

Nosso espaço físico é imenso, pois temos uma área verde e local para construção, mas mesmo assim, não temos:

- 1- Laboratórios
- 2- Anfiteatro
- 3- Sala de reunião
- 4- Sala de vídeo
- 5- A sala de professor é muito pequena



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ
EE MANOEL IGNÁCIO DA SILVA

Rua Luiz Camilo de Camargo, 355 – Vila São Francisco, Fone/Fax (19) 3897-3988
Hortolândia, SP – CEP 13.184-420.

e-mail: e017279a@educacao.sp.gov.br

- 6- Biblioteca é adaptada, pois não temos sala para isso.
- 7- A escola precisa de ter adequação, pois o prédio é velho e antigo;
- 8- Janelas antigas que não tem ventilação nas salas de aula;
- 9- A escola não possui acessibilidade necessária para atender alunos com necessidades especiais.

Capítulo 6

JUSTIFICATIVA

Mediante os nossos resultados do SARESP, IDESP, Prova Brasil, Avaliação Final, de onde vem nosso índice de aprovação, retenção e abandono essas informações nos possibilitam desenvolver ações de melhoria a cada ano e elaborarmos nosso PPP com critérios.

A- Resultado das Avaliações externas e alcance de metas: IDESP / SARESP 2011 a 2016

Informamos que no ensino fundamental (9º anos) teremos ainda que fazer correções de aprendizagens significativas, pois as defasagens se encontram em relação aos objetivos no que se diz respeito às habilidades e competências a serem atingidos pelos alunos. Trabalhamos com situações apropriadas a série e idade do grupo, pois faz parte da adolescência certo desinteresse, falta de compromisso e isto influenciando o resultado do grupo. O 3º ano do Ensino Médio terá que fazer correções de aprendizagens intensificando os trabalhos diante da proposta, pois o

IDESP/SARESP

IDESP

Met a 201 1	IDE SP 201 1	Met a 201 2	IDE SP 201 2	Met a 201 3	IDE SP 201 3	Met a 201 4	Ides p 201 4	Meta 2015	Ides p 201 5	Met a 201 6	Ides p 201 6	Met a 201 7
----------------------	-----------------------	----------------------	-----------------------	----------------------	-----------------------	----------------------	-----------------------	--------------	-----------------------	----------------------	-----------------------	----------------------



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ
EE MANOEL IGNÁCIO DA SILVA

Rua Luiz Camilo de Camargo, 355 – Vila São Francisco, Fone/Fax (19) 3897-3988
 Hortolândia, SP – CEP 13.184-420.

e-mail: e017279a@educacao.sp.gov.br

9º An o	3,71	-0,6 3,65 → 0,17	3,82	- 0,31	3,62	- 0,34 3,28	3,43	3,43	3,58	- 0,03 3,55	3,70	- 0,33 3,37	3,56
3ª Sé rie E M	2,72	- 0,81 1,91 0,19	2,10	0,31 2,41	2,51	- 0,31 2,2	2,33	- 0,30 2,03	2,17	2,30	2,45	- 0,03 2,42	2,59

Devido os resultados, informamos que no ensino fundamental (6ª e 8ª séries) teremos ainda que fazer correções de aprendizagens significativas, porém se faz necessário realizar algumas adequações para que a Unidade Escolar possa ainda superar os índices apresentados até o momento. No Ensino Médio as metas propostas foram atingidas, para o próximo ano será realizado trabalhos diferenciados, quanto à retenção, evasão e acompanhamento pedagógico por toda a equipe escolar, para superar os índices apresentados.

B – Resultado das Avaliações Internas: Levantamento e Análise dos índices de Promoção, Retenção e Evasão.

Totais da escola: Comparando 2011-2012-2013-2014-2015-2016

	Totais 2011	Totais 2012	Totais 2013	Totais 2014	Totais 2015	Totais 2016
PROMOVIDO	1069	1090	1082	870	942	761
TRANSFERIDO	110	134	115	183	180	160
RETIDOS	62	8	18	8	00	29
EVADIDOS	17	14	06	11	08	15
FALECIDO	02	00	00	00	00	00
TOTAL GERAL	1258	1246	1221	1072	1130	966

Em relação ao ano anterior o número de alunos promovidos foi menor que o ano anterior, lembrando que a quantidade de alunos na escola também diminuiu e as taxas de Evasão, porém aumentaram, isto devido ao numero de alunos provenientes de outros UES que foram transferidos para a escola via Diretoria de Ensino e por ser longe parte deles evadiu-se e um número excessivo solicitou



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ
EE MANOEL IGNÁCIO DA SILVA

Rua Luiz Camilo de Camargo, 355 – Vila São Francisco, Fone/Fax (19) 3897-3988
Hortolândia, SP – CEP 13.184-420.

e-mail: e017279a@educacao.sp.gov.br

transferência. Desta forma não achamos válido que alunos de outras comunidades sejam enviados sem ser por interesse a outras unidades escolares. A de retenção aumentou, mas constatamos que dos 30 alunos retidos quase todos vieram no decorrer do ano letivo ou transferidos para nossa unidade provenientes de outros setores, já com dificuldades de aprendizagem e faltas na esperança da família, que a escola conseguisse fazer as correções fundamentais, tais como interesse, estudo e participação.

O trabalho com a família tem sido feito, mas o retorno para escola não é o esperado. Em relação ao ano de 2016 percebemos que a taxa dos alunos evadidos cresceu muito, principalmente para os alunos de Ensino Médio que vieram de outras escolas. Encaminhamos esta lista de alunos durante o ano para o Conselho Tutelar que ao contatar as famílias observaram que seria difícil mantê-los na escola devido à idade dos envolvidos.

A maioria dos evadidos é jovem do Ensino Médio que ingressam no mercado de trabalho. Estamos bastante felizes pela taxa de promoção que conseguimos atingir, mas sabemos que nossos jovens deverão passar por correções de aprendizagem ano a ano, pois muitas são as defasagens de conhecimento. Mesmo com o Currículo da Secretaria Estadual de Educação e a utilização dos cadernos dos alunos.

C-Estrutura Física:

27-Secretaria:

c) Externa de atendimento ao público e alunos

d) Interna: de atendimento a funcionários e professores, com a Sala do PEF

28-Sala de Direção, com a Sala do Financeiro

29-Sala de Vice-direção

30-Sala da Coordenação

31-Almoxarifado

32-Wc masculino e feminino da área administrativa

33-Sala de reunião e atendimento aos pais e professores

34-Cantina

35-Sala de professores

36-Wc masculino e feminino de professores

37-Cozinha com dispensa

38-Pátio coberto

39-Wc masculino e feminino dos alunos

40-10 salas de aula

41-Sala de informática

42-Biblioteca adaptada

43-Almoxarifado



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ
EE MANOEL IGNÁCIO DA SILVA

Rua Luiz Camilo de Camargo, 355 – Vila São Francisco, Fone/Fax (19) 3897-3988
Hortolândia, SP – CEP 13.184-420.

e-mail: e017279a@educacao.sp.gov.br

- 44-Sala de atpcs que poderá ser transformada em sala de aula devido à demanda
- 45-Cozinha dos funcionários com área de descanso
- 46-Banheiro dos funcionários
- 47-Pátio descoberto
- 48-Quadra coberta
- 49-Área livre descoberta
- 50-Mini campo de futebol
- 51-Jardins
- 52-Área verde

Nosso espaço físico é imenso, pois temos uma área verde e local para construção, mas mesmo assim, não temos:

- 10-Laboratórios
- 11-Anfiteatro
- 12-Sala de reunião
- 13-Sala de vídeo
- 14-A sala de professor é muito pequena
- 15-Biblioteca é adaptada, pois não temos sala para isso.
- 16-A escola precisa de ter adequação, pois o prédio é velho e antigo;
- 17-Janelas antigas que não tem ventilação nas salas de aula;
- 18-A escola não possui acessibilidade necessária para atender alunos com necessidades especiais.

D- Recursos humanos e materiais

A escola encontra-se defasada de recursos humanos, pois a demanda de alunos continua praticamente a mesma e não temos pessoal suficiente para atendimento, pois houve uma mudança expressiva no módulo escolar. Em relação aos recursos materiais não temos uma defasagem significativa, pois ainda estamos conseguindo manter as grandes necessidades com Recursos Próprios, FDE e MEC.

E- CARÊNCIA DE FORMAÇÃO (INICIAL E CONTINUADA) DOS PROFESSORES;

Conforme é do conhecimento de todos temos recebido nas escolas professores que não tiveram a formação pedagógica e também os que tiveram e não estão



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ
EE MANOEL IGNÁCIO DA SILVA

Rua Luiz Camilo de Camargo, 355 – Vila São Francisco, Fone/Fax (19) 3897-3988
Hortolândia, SP – CEP 13.184-420.

e-mail: e017279a@educacao.sp.gov.br

sabendo lidar com o aluno em sala de aula e isso tem criado um grande desconforto para a gestão escolar. Onde alguns docentes até aceitam nossas sugestões, dicas e ideias sobre o trato com os discentes, disciplina e aplicação dos conteúdos, porém alguns se escondem dentro de uma falsa identidade fazendo aquilo que lhe convém, o conhecimento acadêmico específico de cada um que também em algumas situações tem deixado muito a desejar, um de nossos maiores desafios é fazer com que o professor entenda a necessidade e obrigação de trabalhar o Currículo (Caderno do professor e em especial o caderno do aluno), isto ocorre devido a constante mudança de nosso quadro de profissionais, já que as atribuições são feitas na Diretoria de Ensino devido a afastamento de nossos professores por LS, LP e outros tipos de afastamento, lembrando que alguns profissionais efetivos relutam em atender suas funções e designações de trabalho. Em relação à formação continuada sabemos que hoje em dia a SEE tem disponibilizado muitos cursos de fácil entendimento e acesso pela EFAP, onde todos são à distância porém a maioria não consegue realizar devido a grande carga horária que todos tem no dia a dia.

F- NECESSIDADE DE FORMAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS;

Nossos funcionários, em sua maioria estão em fase de aposentadoria, ainda são da época em que se dividiam e alguns exerciam sua função somente na parte burocrática, ou seja, (papéis) e os que trabalhavam com alunos (inspetores), não conseguem entender que nos dias atuais todos fazem tudo e necessidade de que temos de acumular funções. Somos de acordo que este acúmulo de funções a diminuição do número de funcionários tem prejudicado em muito o andamento dos trabalhos na escola.

G- CRESCIMENTO DO DESINTERESSE ESCOLAR E VIOLÊNCIA ENTRE OS PARES;

É fato e verdadeiro que vem crescendo muito o desinteresse dos alunos pela vida acadêmica, pesquisas tem nos mostrado que tudo isso vem acontecendo devido ao modelo arcaico das escolas e os jovens não conseguem perceber a empregabilidade dos conteúdos em suas vidas cotidianas, talvez pelo fato da progressão continuada, a aprendizagem mínima necessária, cada vez maior interesse pelo mercado trabalho em contraposição a continuidade dos estudos em nível de faculdade ou universidade, vemos nossos jovens desinteressados



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ
EE MANOEL IGNÁCIO DA SILVA

Rua Luiz Camilo de Camargo, 355 – Vila São Francisco, Fone/Fax (19) 3897-3988
Hortolândia, SP – CEP 13.184-420.

e-mail: e017279a@educacao.sp.gov.br

em adquirir conhecimento. Para eles sempre o mínimo possível e necessário, e ainda percebemos as famílias cada vez mais distante de seus filhos, muitos dizem que é desnecessário este vínculo familiar.

A violência é nossa maior preocupação, nossos jovens estão tendo vida social cada vez mais cedo, participando de festas aos finais de semana ou noite e o resultado de tudo isso adentra os portões da escola, através de brigas mal resolvidas nestes encontros. Tem crescido muito os desentendimentos entre eles por conta da vida social.

H- AUSÊNCIA DA PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE;

Nossa comunidade tem um perfil em particular que muito nos preocupa, são pais trabalhadores e muito ocupados, por mais que marquemos reuniões em vários horários e dias não conseguimos atingir a todos, salvo em convocação para situações que já não dá mais para esperar pela gravidade. Sabemos que quase na sua totalidade, pais e mães trabalhadores não conseguem se ausentar do trabalho para atender o chamado da escola para reuniões de bimestre ou convocações, mas chegamos a marcar reuniões no sábado ou domingo (escola da família), mas mesmo assim os mesmos não se sentem necessários na vida escolar de seus filhos. Essa é uma preocupação crescente, pois cada vez mais, temos tratado com os próprios alunos situações que deveriam ser tratadas com a família.

I- AUMENTO GRADATIVO DO NÚMERO DE FALTAS DOS ALUNOS E ABANDONO;

Também é um fator relevante e preocupante o número de alunos que se ausentam das aulas sem nenhuma explicação para isso. Deixam de vir por diversos motivos sem se preocuparem com as perdas. As famílias não se preocupam (ensino médio) em justificar as faltas de seus filhos, os pais do ensino fundamental tratam das faltas com muito cuidado e preocupação, sempre justificam, trazem atestados e outras justificativas necessárias.

Temos situações de abandono no Ensino Médio em que remetemos a situação para o Conselho Tutelar para que o mesmo retorne e muitas vez nem mesmo o conselho consegue seu retorno, pois o mesmo se muda para casa de parentes



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ
EE MANOEL IGNÁCIO DA SILVA

Rua Luiz Camilo de Camargo, 355 – Vila São Francisco, Fone/Fax (19) 3897-3988
Hortolândia, SP – CEP 13.184-420.

e-mail: e017279a@educacao.sp.gov.br

em outra cidade, está trabalhando, etc. São situações que nos preocupa, tentamos resolver, mas fica quase impossível zerar as situações que vem ocorrendo na escola.

J- FALTA E AFASTAMENTO DOS PROFESSORES;

Esta crescendo muito os afastamentos de nossos professores por problemas de saúde. As licenças, (aqui não questionamos a necessidade ou não, isto cabe ao médico justificar) trazem um problema sério a organização da escola. Primeiro que os períodos geralmente são curtos, abaixo de 15 dias, não dando o direito de ser atribuído a um outro especialista da área, quando atribuído geralmente não é para professor habilitado da área, então recorremos a eventuais para garantia do dia letivo, o que não é ou seria apropriado já que não garante ao aluno a continuidade de seu conteúdo principalmente nas faltas de matemática, física, química, inglês e outras. Os eventuais dificilmente substituem em suas áreas específicas, como imaginar que ele consiga realmente trabalhar o conteúdo que não faz parte de sua área?

Propostas e alternativas para superação das dificuldades encontradas:

A-Resultado das Avaliações externas e alcance de metas: IDESP / SARESP 2011 à 2016

Para isso estamos contando com os Planos de ação elaborados a partir das AAP, elaborados em conjunto com todos os professores da classe e também, contamos através dos resultados obtidos com um trabalho efetivo dos professores com a elaboração de projetos através das defasagens. Nossa preocupação é que o resultado obtido das AAP são durante o ano letivo, mas o resultado do Saresp, demora muito por sair e só conseguimos trabalhar as defasagens com os mesmos alunos no outro ano letivo e quase no final. A solução encontrada e trabalharmos com os alunos as avaliações anteriores, com os alunos que participarão do SARESP no ano corrente, o que muitas vezes não trás o resultado esperado. Trabalhamos também com o Caderno dos alunos e Realizamos avaliações internas feitas pelos próprios professores visando as avaliações externas nos mesmos moldes do SARESP.

B – Resultado das Avaliações Internas: Levantamento e Análise dos índices de Promoção, Retenção e Evasão.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ
EE MANOEL IGNÁCIO DA SILVA

Rua Luiz Camilo de Camargo, 355 – Vila São Francisco, Fone/Fax (19) 3897-3988
Hortolândia, SP – CEP 13.184-420.

e-mail: e017279a@educacao.sp.gov.br

Logo após os Conselhos de série, já é possível analisarmos as dificuldades de nossos alunos e também das classes. Através dos resultados obtidos realizamos:

- 1- Reunião com os representantes de classe professor/alunos para levantarmos situações de melhora para todos.
- 2- Reunião de pais coletivas e individuais para informarmos os problemas de aprendizagens ou faltas de seus filhos
- 3- Preparação imediata da compensação de faltas ou recuperação paralela
- 4- Retomada dos conteúdos em caso da dificuldade da classe
- 5- Encaminhamento das situações preocupantes ao Conselho Tutelar ou ao Ministério Público, na questão de faltas e abandono.

Com isso conseguimos aumentar nosso índice de aprovação, quase zerar a evasão e retenção. As situações de evasão e retenção existentes ainda tratam-se de alunos encaminhados a essa UE por matrícula por Conselho Tutelar, transferência compulsória, ou alunos do Regime Particular com retenção e ainda em situações que muitas vezes não dá mais para corrigir, devido ao agravamento da situação ou a época que chegam.

C-Estrutura Física:

Tentamos junto ao setor de reformas da Diretoria de Ensino, através de Ofícios a solução através de reformas de grande porte, a troca de nossas janelas que não possui ventilação, a construção de anfiteatro e outros pequenos reparos são feitos constantemente com as verbas da FDE ou MEC pela própria APM, ou mesmo pequenos reparos ou aquisições com os Recursos Próprios.

D-Recursos humanos e materiais

Quanto aos recursos humanos, não sei tem muito a fazer por conta do atual modulo de funcionários, mas tentamos com os voluntários suprir algumas necessidades básicas de atendimento, como na biblioteca e sala de informática, os demais serviços estamos nos desdobrando para conseguir ter a mesma qualidade de serviços, pois de 12 funcionários, hoje temos 5. Quanto aos recursos materiais, sempre deixamos de atender na quantidade ou qualidade, pois como agora as verbas Estaduais ou Federais diminuíram ou demoram, temos que de alguma forma atender.

E-CARÊNCIA DE FORMAÇÃO (INICIAL E CONTINUADA) DOS PROFESSORES;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ
EE MANOEL IGNÁCIO DA SILVA

Rua Luiz Camilo de Camargo, 355 – Vila São Francisco, Fone/Fax (19) 3897-3988
Hortolândia, SP – CEP 13.184-420.

e-mail: e017279a@educacao.sp.gov.br

Quanto a este tópico tanto a Diretoria de ensino como a EFAP e nos ATPCs, existem cursos para a formação continuada de nossos profissionais que a eles são oferecidos, mas dependerá diretamente dele o interesse em realiza-lo ou não. O que causa surpresa é o baixo índice de interesse nas inscrições dos mesmos.

F-NECESSIDADE DE FORMAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS;

São feitos exclusivamente nas reuniões com os Gestores e Goe, já que não existe formação a estes profissionais.

G-CRESCIMENTO DO DESINTERESSE ESCOLAR E VIOLÊNCIA ENTRE OS PARES;

Quanto a este problema, crescente em nossa comunidade, temos colocado o Grêmio, PEF e Mediação, Mediadores mirins, representantes de classe alunos e professores, pais, toda a comunidade escolar a frente desta situação, para tentarmos amenizar as crescentes atitudes de violência entre eles e desinteresse escolar. É comum as discussões entre os alunos, por motivos geralmente exteriores aos cotidianos escolar e o desinteresse parte geralmente do total abandono da família em relação a vida escolar de seus filhos. Deixam para eles a decisão de estudar ou não. São feitas:

- 1- Palestras
- 2- Rodas de conversa
- 3- Trabalhos em grupo
- 4- Mediação
- 5- Reunião com a família
- 6- Conversa com os envolvidos
- 7- Encaminhamento ao conselho tutelar
- 8- Registro do ROE

H- AUSÊNCIA DA PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE;

As famílias, são constituídas de pessoas que trabalham e dificilmente possuem tempo vago para atenderem os chamados da escola. Para solucionar este problema, estamos procurando atende-los em diversos horários e dias alternados, para que possam se encaixar dentro das suas necessidades. Mesmo assim, muitos não tem como hábito comparecerem aos chamados da escola. Temos reuniões com os pais quando precisam atendemos a qualquer momento



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ
EE MANOEL IGNÁCIO DA SILVA

Rua Luiz Camilo de Camargo, 355 – Vila São Francisco, Fone/Fax (19) 3897-3988
Hortolândia, SP – CEP 13.184-420.

e-mail: e017279a@educacao.sp.gov.br

pelos gestores, nos ATPCs, aos sábados e domingos pela PEF. Existe então diversas oportunidades de contato com a escola.

I-AUMENTO GRADATIVO DO NÚMERO DE FALTAS DOS ALUNOS E ABANDONO;

Encaminhamento ao conselho tutelar de casos extremos e contato com a família imediatamente ao acontecimento das faltas dos alunos sem nenhuma justificativa. Esse é um trabalho diário e constante.

J-FALTA E AFASTAMENTO DOS PROFESSORES;

Este é um problema que muito nos preocupa, pois só conseguimos solucionar uma vez que tenha um substituto na Diretoria de Ensino para as aulas serem atribuídas ou eventuais, o que está cada vez mais difícil conseguirmos.

CAPÍTULO 7

OBJETIVOS E METAS

7.1- OBJETIVOS

- Elevar o desempenho acadêmico dos alunos;
- Melhorar as práticas pedagógicas da escola;
- Melhorar o gerenciamento da escola;
- Melhorar o relacionamento com alunos, pais e a comunidade;
- Aumentar o índice geral de aprovação dos alunos;
- Promover a qualificação dos professores e demais colaboradores da escola;
- Assegurar um desempenho de excelência;
- Fortalecer a integração escola-comunidade;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ
EE MANOEL IGNÁCIO DA SILVA

Rua Luiz Camilo de Camargo, 355 – Vila São Francisco, Fone/Fax (19) 3897-3988
Hortolândia, SP – CEP 13.184-420.

e-mail: e017279a@educacao.sp.gov.br

- Elevar o padrão de desempenho da escola;
- Garantir uma gestão participativa;
- Aprimorar a gestão da escola;
- Melhorar o relacionamento da comunidade escolar.

7.1.1- OBJETIVOS INTITUCIONAIS

ENSINO FUNDAMENTAL

ENSINO MÉDIO

A abordagem do projeto político-pedagógico, como organização do trabalho da escola como um todo, está fundada nos princípios que deverão nortear a escola democrática, pública e gratuita:

a) Igualdade de condições para acesso e permanência na escola. Saviani alerta-nos para o fato de que há uma desigualdade no ponto de partida, mas a igualdade no ponto de chegada deve ser garantida pela mediação da escola. O autor destaca:

Portanto, só é possível considerar o processo educativo em seu conjunto sob a condição de se distinguir a democracia como possibilidade no ponto de partida e democracia como realidade no ponto de chegada. (1982,p.63)

Igualdade de oportunidades requer, portanto, mais que a expansão quantitativa de ofertas; requer ampliação do atendimento com simultânea manutenção de qualidade.

b) Qualidade que não pode ser privilégio de minorias econômicas e sociais. O desafio que se coloca ao projeto político-pedagógico da escola é o de propiciar uma qualidade para todos.

A qualidade que se busca implica duas dimensões indissociáveis: a formal ou técnica e a política.

Uma não está subordinada a outra; cada uma delas tem perspectivas próprias.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ
EE MANOEL IGNÁCIO DA SILVA

Rua Luiz Camilo de Camargo, 355 – Vila São Francisco, Fone/Fax (19) 3897-3988
Hortolândia, SP – CEP 13.184-420.

e-mail: e017279a@educacao.sp.gov.br

A primeira enfatiza os instrumentos e os métodos, a técnica. A qualidade formal não está afeita, necessariamente, a conteúdos determinados. Demo afirma que a qualidade formal: "(...) significa a habilidade de manejar meios, instrumentos, formas, técnicas, procedimentos diante dos desafios do desenvolvimento" (1994,p.14).

A qualidade política é condição imprescindível da participação. Está voltada para os fins, valores e conteúdos. Quer dizer "a competência humana do sujeito em termos de se fazer e de fazer história, diante dos fins históricos da sociedade humana" (Demo 1994, p.14).

Nesta perspectiva, o autor chama atenção para o fato de que a qualidade centra-se no desafio de manejar os instrumentos adequados para fazer a história humana. A qualidade formal está relacionada com a qualidade política e esta depende da competência dos meios.

A escola de qualidade tem obrigação de evitar de todas as maneiras possíveis a repetência e a evasão. Tem que garantir a meta qualitativa do desempenho satisfatório de todos. Qualidade para todos, portanto, vai além da meta quantitativa de acesso global, no sentido de que as crianças, em idade escolar, entrem na escola. É preciso garantir a permanência dos que nela ingressarem. Em síntese, qualidade "implica consciência crítica e capacidade de ação, saber e mudar" (Demo 1994, p.19).

O projeto político-pedagógico, ao mesmo tempo em que exige dos educadores, funcionários, alunos e pais a definição clara do tipo de escola que intentam, requer a definição de fins. Assim, todos deverão definir o tipo de sociedade e o tipo de cidadão que pretendem formar. As ações específicas para a obtenção desses fins são meios. Essa distinção clara entre fins e meios é essencial para a construção do projeto político pedagógico.

c) Gestão democrática é um princípio consagrado pela Constituição vigente e abrange as dimensões pedagógica, administrativa e financeira. Ela exige uma ruptura histórica na prática administrativa da escola, com o enfrentamento das questões de exclusão e reprovação e da não-permanência do aluno na sala de aula, o que vem provocando a marginalização das classes populares. Esse compromisso implica a construção coletiva de um projeto político-pedagógico ligado à educação das classes populares.

A gestão democrática exige a compreensão em profundidade dos problemas postos pela prática pedagógica. Ela visa romper com a separação entre



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ
EE MANOEL IGNÁCIO DA SILVA

Rua Luiz Camilo de Camargo, 355 – Vila São Francisco, Fone/Fax (19) 3897-3988
Hortolândia, SP – CEP 13.184-420.

e-mail: e017279a@educacao.sp.gov.br

concepção e execução, entre o pensar e o fazer, entre teoria e prática. Busca resgatar o controle do processo e do produto do trabalho pelos educadores.

A gestão democrática implica principalmente o repensar da estrutura de poder da escola, tendo em vista sua socialização. A socialização do poder propicia a prática da participação coletiva, que atenua o individualismo; da reciprocidade, que elimina a exploração; da solidariedade, que supera a opressão; da autonomia, que anula a dependência de órgãos intermediários que elaboram políticas educacionais das quais a escola é mera executora.

A busca da gestão democrática inclui, necessariamente, a ampla participação dos representantes dos diferentes segmentos da escola nas decisões/ações administrativo-pedagógicas ali desenvolvidas. Nas palavras de Marques:

A participação ampla assegura a transparência das decisões, fortalece as pressões para que sejam elas legítimas, garante o controle sobre os acordos estabelecidos e, sobretudo, contribui para que sejam contempladas questões que de outra forma não entrariam em cogitação. (1990, p.21)

Neste sentido, fica claro entender que a gestão democrática, no interior da escola, não é um princípio fácil de ser consolidado, pois trata-se da participação crítica na construção do projeto político-pedagógico e na sua gestão.

d) Liberdade é outro princípio constitucional. O princípio da liberdade está sempre associado à idéia de autonomia. O que é necessário, portanto, como ponto de partida, é o resgate do sentido dos conceitos de autonomia e liberdade. A autonomia e a liberdade fazem parte da própria natureza do ato pedagógico. O significado de autonomia remete-nos para regras e orientações criadas pelos próprios sujeitos da ação educativa, sem imposições externas.

Para Rios (1982, p. 77), a escola tem uma autonomia relativa e a liberdade é algo que se

experimenta em situação e esta é uma articulação de limites e possibilidades. Para a autora, a liberdade é uma experiência de educadores e constrói-se na vivência coletiva, interpessoal. Portanto, "somos livres com os outros, não, apesar dos outros" (grifos da autora) (1982, p. 77). Se pensamos na liberdade na escola, devemos pensá-la na relação entre administradores, professores, funcionários e alunos que aí assumem sua parte de responsabilidade na



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ
EE MANOEL IGNÁCIO DA SILVA

Rua Luiz Camilo de Camargo, 355 – Vila São Francisco, Fone/Fax (19) 3897-3988
Hortolândia, SP – CEP 13.184-420.

e-mail: e017279a@educacao.sp.gov.br

construção do projeto político-pedagógico e na relação destes com o contexto social mais amplo.

Heller afirma que:

A liberdade é sempre liberdade para algo e não apenas liberdade de algo.

Se interpretarmos a liberdade apenas como o fato de sermos livres de alguma coisa, encontramos-nos no estado de arbítrio, definimo-nos de modo negativo. A liberdade é uma relação e, como tal, deve ser continuamente ampliada. O próprio conceito de liberdade contém o conceito de regra, de reconhecimento, de intervenção recíproca. Com efeito, ninguém pode ser livre se, em volta dele, há outros que não o são! (1982,p.155)

Por isso, a liberdade deve ser considerada, também, como liberdade para aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a arte e o saber direcionados para uma intencionalidade definida coletivamente.

e) Valorização do magistério é um princípio central na discussão do projeto políticopedagógico.

A qualidade do ensino ministrado na escola e seu sucesso na tarefa de formar cidadãos capazes de participar da vida socioeconômica, política e cultural do país relacionam-se estreitamente a formação (inicial e continuada), condições de trabalho (recursos didáticos, recursos físicos e materiais, dedicação integral à escola, redução do número de alunos na sala de aula etc.), remuneração, elementos esses indispensáveis à profissionalização do magistério.

A melhoria da qualidade da formação profissional e a valorização do trabalho pedagógico requerem a articulação entre instituições formadoras, no caso as instituições de ensino superior e a Escola Normal, e as agências empregadoras, ou seja, a própria rede de ensino. A formação profissional implica, também, a indissociabilidade entre a formação inicial e a formação continuada.

O reforço à valorização dos profissionais da educação, garantindo-lhes o direito ao aperfeiçoamento profissional permanente, significa "valorizar a experiência e o conhecimento que os professores tem a partir de sua prática pedagógica" (Veiga e Carvalho 1994, p. S1).

A formação continuada é um direito de todos os profissionais que trabalham na escola, uma vez que não só ela possibilita a progressão funcional baseada na titulação, na qualificação e na competência dos profissionais, mas também



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ
EE MANOEL IGNÁCIO DA SILVA

Rua Luiz Camilo de Camargo, 355 – Vila São Francisco, Fone/Fax (19) 3897-3988
Hortolândia, SP – CEP 13.184-420.

e-mail: e017279a@educacao.sp.gov.br

propicia, fundamentalmente, o desenvolvimento profissional dos professores articulado com as escolas e seus projetos.

A formação continuada deve estar centrada na escola e fazer parte do projeto políticopedagógico.

Assim, compete à escola:

a) proceder ao levantamento de necessidades de formação continuada de seus profissionais;

b) elaborar seu programa de formação, contando com a participação e o apoio dos órgãos centrais, no sentido de fortalecer seu papel na concepção, na execução e na avaliação do referido programa.

Assim, a formação continuada dos profissionais, da escola compromissada com a construção do projeto político-pedagógico, não deve limitar-se aos conteúdos curriculares, mas se estender à discussão da escola como um todo e suas relações com a sociedade.

Daí, passarem a fazer parte dos programas de formação continuada, questões como cidadania, gestão democrática, avaliação, metodologia de pesquisa e ensino, novas tecnologias de ensino, entre outras.

Veiga e Carvalho afirmam que:

O grande desafio da escola, ao construir sua autonomia, deixando de lado seu papel de mera "repetidora" de programas de "treinamento", é ousar assumir o papel predominante na formação dos profissionais. (1994, p.50)

Inicialmente, convém alertar para o fato de que essa tomada de consciência, dos princípios norteadores do projeto político-pedagógico, não pode ter o sentido espontaneísta de se cruzar os braços diante da atual organização da escola, que inibe a participação de educadores, funcionários e alunos no processo de gestão.

É preciso ter consciência de que a dominação no interior da escola efetiva-se por meio das relações de poder que se expressam nas práticas autoritárias e conservadoras dos diferentes profissionais, distribuídos hierarquicamente, bem como por meio das formas de controle existentes no interior da organização escolar. Como resultante dessa organização, a escola pode ser descaracterizada como instituição histórica e socialmente determinada, instância privilegiada da produção e da apropriação do saber. As instituições escolares representam



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ
EE MANOEL IGNÁCIO DA SILVA

Rua Luiz Camilo de Camargo, 355 – Vila São Francisco, Fone/Fax (19) 3897-3988
Hortolândia, SP – CEP 13.184-420.

e-mail: e017279a@educacao.sp.gov.br

"armas de contestação e luta entre grupos culturais e econômicos que têm diferentes graus de poder" (Giroux 1986, p. 17). Por outro lado, a escola é local de desenvolvimento da consciência crítica da realidade.

Acreditamos que os princípios analisados e o aprofundamento dos estudos sobre a organização do trabalho pedagógico trarão contribuições relevantes para a compreensão dos limites e das possibilidades dos projetos político-pedagógicos voltados para os interesses das camadas menos favorecidas.

Veiga acrescenta, ainda que:

A importância desses princípios está em garantir sua operacionalização nas estruturas escolares, pois uma coisa é estar no papel, na legislação, na proposta, no currículo, e outra é estar ocorrendo na dinâmica interna da escola, no real, no concreto. (1991, p. 82)

7.2- METAS

Meta 1 - Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches, de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até 2023.

Meta 2 - Universalizar o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada até o último ano de vigência do PEE.

Meta 3 - Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência do PEE, a taxa líquida de matrículas no Ensino Médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

Meta 4 - Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com garantia de sistema educacional inclusivo, salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ
EE MANOEL IGNÁCIO DA SILVA

Rua Luiz Camilo de Camargo, 355 – Vila São Francisco, Fone/Fax (19) 3897-3988
Hortolândia, SP – CEP 13.184-420.

e-mail: e017279a@educacao.sp.gov.br

Meta 5 - Alfabetizar todas as crianças no máximo até o final do 2º (segundo) ano do Ensino Fundamental.

Meta 6 - Garantir educação integral em todos os níveis e modalidades de ensino e assegurar educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender a, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos alunos na educação básica. Meta 7 - Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as seguintes médias para o IDEB no Estado: IDEB Etapas - Níveis de Ensino 2015 2017 2019 2021 Ensino Fundamental Anos Iniciais 6,0 6,3 6,5 6,7 Anos Finais 5,4 5,6 5,9 6,1 Ensino Médio 4,5 5,0 5,2 5,4 Fonte: INEP

Meta 8 - Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar o mínimo de 12 (doze) anos de estudo até o último ano de vigência do PEE, para as populações do campo, das regiões de menor escolaridade dos municípios do Estado de São Paulo, dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

Meta 9 - Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 97,5% (noventa e sete inteiros e cinco décimos por cento) até o 5º (quinto) ano de vigência do PEE e, até o final da vigência, superar o analfabetismo absoluto e reduzir em pelo menos 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional no Estado de São Paulo.

Meta 10 - Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos nos Ensinos Fundamental e Médio, na forma integrada à educação profissional. Meta 11 - Ampliar em 50% (cinquenta por cento) as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

Meta 12 - Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, asseguradas a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

Meta 13 - Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ
EE MANOEL IGNÁCIO DA SILVA

Rua Luiz Camilo de Camargo, 355 – Vila São Francisco, Fone/Fax (19) 3897-3988
Hortolândia, SP – CEP 13.184-420.

e-mail: e017279a@educacao.sp.gov.br

Sistema Estadual de Educação Superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 40% (quarenta por cento) doutores.

Meta 14 - Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação “stricto sensu”, de modo a atingir, no mínimo, a titulação anual de 16.000 (dezesesseis mil) mestres e 9.000 (nove mil) doutores.

Meta 15 - Garantir, em regime de colaboração entre a União e os municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência do PEE, política estadual de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do “caput” do artigo 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurando que todos os professores da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

Meta 16 - Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência do PEE, e garantir a todos os profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações do Sistema Estadual de Ensino.

Meta 17 - Valorizar os profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar, no Estado de São Paulo, até o final do sexto ano de vigência do PEE, seu rendimento médio ao dos demais profissionais com escolaridade equivalente.

Meta 18 - Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de carreira para os profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de carreira dos profissionais da educação básica pública, tomar como referência o Piso Salarial Nacional Profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do artigo 206 da Constituição Federal.

Meta 19 - Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, a partir da aprovação do PEE, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico do Estado para tanto.

Meta 20 - Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto – PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência do PEE e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio. Meta 21: Viabilizar um novo modelo de formação para os profissionais da Secretaria da Educação, visando ao



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ
EE MANOEL IGNÁCIO DA SILVA

Rua Luiz Camilo de Camargo, 355 – Vila São Francisco, Fone/Fax (19) 3897-3988
Hortolândia, SP – CEP 13.184-420.

e-mail: e017279a@educacao.sp.gov.br

exercício do magistério e/ou das atividades relacionadas à gestão da educação básica, considerando os Quadros dos Servidores, a saber: Quadro do Magistério - QM, Quadro de Apoio Escolar - QAE e Quadro de Suporte Escolar – QSE, de acordo com a estrutura vigente.

CAPÍTULO 8

PRINCÍPIOS EDUCATIVOS

DOS PRINCÍPIOS E FINS DA EDUCAÇÃO NACIONAL

Art. 2º . A educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Art. 3º . O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

- I-igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;
- II- liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;
- III - pluralismo de idéias e de concepções pedagógicas;
- IV - respeito à liberdade e apreço à tolerância;
- V - coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;
- VI - gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;
- VII - valorização do profissional da educação escolar;
- VIII - gestão democrática do ensino público, na forma desta Lei e da legislação dos sistemas de ensino;
- IX - garantia de padrão de qualidade;
- X - valorização da experiência extra-escolar;
- XI - vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais.

CAPÍTULO 9



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ
EE MANOEL IGNÁCIO DA SILVA

Rua Luiz Camilo de Camargo, 355 – Vila São Francisco, Fone/Fax (19) 3897-3988
Hortolândia, SP – CEP 13.184-420.

e-mail: e017279a@educacao.sp.gov.br

PRESSUPOSTOS EDUCACIONAIS

A Escola Estadual Manoel Ignácio da Silva, tem como tendência pedagógica a Pedagogia crítico-social dos conteúdos, visto que esta corrente da pedagogia progressista defende o ponto de vista de que a principal contribuição da escola para a da sociedade está na difusão da escolarização para todos, colocando a formação cultural e científica nas mãos do povo como instrumento de luta para sua emancipação. Valoriza a instrução como domínio do saber sistematizado e os meios de ensino como processo de desenvolvimento das capacidades cognitivas dos alunos e viabilização da atividade de transmissão/assimilação ativa de conhecimentos.

A pedagogia crítico-social propõe uma teoria pedagógica embasada numa concepção de mundo que parte das condições concretas em que se desenvolve a luta de classes; propõe uma didática que determina princípios e meios como diretrizes orientadoras para os processos de ensino necessários ao domínio de conhecimentos, garantindo durabilidade aos efeitos formativos da instrução e da educação.

O trabalho docente concebe o aluno como ser educável, sujeito ativo do próprio conhecimento, mas também como ser social, historicamente determinado, indivíduo concreto, inserido no movimento coletivo de emancipação humana. (...) É preciso que o professor aprenda a abarcar todos os aspectos, ligações e mediações inerentes à ação pedagógica, tomá-lo no seu desenvolvimento, nas suas contradições, a fim de introduzir no trabalho docente a dimensão da prática histórico-social no processo do conhecimento.

Neste sentido:

-Papel da Escola: É a tarefa primordial. Conteúdos abstratos, mas vivos, concretos. A escola é a parte integrante de todo social, a função é "uma atividade mediadora no seio da prática social e global". Consiste para o mundo adulto.

- Conteúdos: São os conteúdos culturais universais que se constituíram em domínios de conhecimento relativamente autônomos, não basta que eles sejam apenas ensinados, é preciso que se liguem de forma indissociável.

-A Postura da Pedagogia dos Conteúdos: assume o saber como tendo um conteúdo relativamente objetivo, mas ao mesmo tempo "introduz" a possibilidade de uma reavaliação crítica frente a este conteúdo.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ
EE MANOEL IGNÁCIO DA SILVA

Rua Luiz Camilo de Camargo, 355 – Vila São Francisco, Fone/Fax (19) 3897-3988
Hortolândia, SP – CEP 13.184-420.

e-mail: e017279a@educacao.sp.gov.br

- Método: É preciso que os métodos favoreçam a correspondência dos conteúdos com os interesses dos alunos.
- Professor x Aluno: Consiste no movimento das condições em que professor e alunos possam colaborar para fazer progredir essas trocas. O esforço de elaboração de uma pedagogia dos conteúdos está em propor ensinamentos voltados para a interação "conteúdos x realidades sociais".
- Pressupostos: O aluno se reconhece nos conteúdos e modelos sociais apresentados pelo professor. O conhecimento novo se apoia numa estrutura cognitiva já existente.

9.1- EDUCAÇÃO INCLUSIVA

A Escola Estadual Manoel Ignácio da Silva, respeita os princípios de igualdade e equidade, promovendo o fortalecimento da escola inclusiva, e entende que a educação especial integra a educação regular e perpassa por todos os níveis, etapas e modalidades de ensino. Esta Escola assegura recursos e serviços educacionais, organizados institucionalmente para apoiar, complementar e suplementar o ensino regular, com o objetivo de garantir a educação escolar e promover o desenvolvimento das potencialidades dos educandos com deficiência física, intelectual, sensorial ou múltipla, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

Voltada a promoção de uma educação de qualidade para todos, esta escola:

- efetua a distribuição ponderada dos alunos público alvo da educação especial pelas várias classes da fase escolar em que forem classificados, buscando a adequação entre idade e série/ano;
- implementa flexibilizações curriculares que considerem metodologias de ensino diversificadas e recursos didáticos diferenciados para o desenvolvimento de cada aluno da educação especial, em consonância com o projeto pedagógico da escola;
- promove o estabelecimento de parcerias e redes de apoio para auxiliar os alunos com deficiência;
- realiza o aprofundamento e enriquecimento curricular com o propósito de favorecer o desenvolvimento das potencialidades dos alunos com altas habilidades ou superdotação;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ
EE MANOEL IGNÁCIO DA SILVA

Rua Luiz Camilo de Camargo, 355 – Vila São Francisco, Fone/Fax (19) 3897-3988
Hortolândia, SP – CEP 13.184-420.

e-mail: e017279a@educacao.sp.gov.br

- procura garantir, no âmbito de sua governabilidade, a presença de intérpretes de

Libras, guias intérpretes e cuidadores, sempre que necessário;

- busca dar sustentabilidade ao processo escolar, mediante aprendizagem cooperativa em sala de aula, trabalho de equipe na escola e constituição de redes de apoio com a participação da família e de outros agentes da comunidade no processo educativo;

- garante apoios pedagógicos, tais como:

a) oferta de apoios didático-pedagógicos necessários à aprendizagem, à comunicação, com utilização de linguagens e códigos aplicáveis;

b) atendimento educacional especializado em sala de recursos na escola onde o aluno frequenta, em outras escolas ou em instituição que ofereça o atendimento em sala de recursos no contraturno de sua frequência na sala regular com a utilização de procedimentos, equipamentos e materiais próprios, por meio da atuação de professor especializado para orientação, complementação ou suplementação das atividades curriculares, em período diverso da classe comum em que o aluno estiver matriculado;

Na Escola Estadual Manoel Ignácio da Silva, os alunos com dificuldades acentuadas de aprendizagem ou com deficiência que dificulte o acesso ao currículo são encaminhados para avaliação médica, psicológica e pedagógica especializada, se necessário, com diagnóstico médico ou parecer psicológico que indique deficiência intelectual, terão atendimento educacional especializado, em sala de recurso, em turno inverso ao regular.

As necessidades educacionais especiais são definidas pelos problemas de aprendizagem apresentados pelo aluno, em caráter temporário ou permanente, bem como pelos recursos e apoios que a escola deverá proporcionar, objetivando a remoção das barreiras para a aprendizagem.

Assim, o Projeto Pedagógico desta escola se propõe a oferecer e uma educação que propicie respostas educacionais a todos os alunos inclusive àqueles que apresentam Deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento (TGD) e Altas Habilidades/Superdotação, atendidos pela Educação Especial. O aluno com necessidades educacionais especiais deve ser inserido, preferencialmente, na escola regular com currículo adaptado para atender às suas necessidades individuais e as necessidades gerais da classe. Esta escola



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ
EE MANOEL IGNÁCIO DA SILVA

Rua Luiz Camilo de Camargo, 355 – Vila São Francisco, Fone/Fax (19) 3897-3988
Hortolândia, SP – CEP 13.184-420.

e-mail:e017279a@educacao.sp.gov.br

prevê o estabelecimento de rede de apoio à inclusão, no espaço físico da escola ou em espaços o mais próximos possíveis da mesma, onde o aluno receba o atendimento educacional especializado (AEE) sempre que necessário.

CAPÍTULO 10

PROPOSTA CURRICULAR

DISPONÍVEL PARA CONSULTA NA UNIDADE ESCOLAR

CAPÍTULO 11

PLANO DE AÇÃO

DISPONÍVEL PARA CONSULTA NA UNIDADE ESCOLAR

CAPÍTULO 12

IMPLEMENTAÇÃO E AVALIAÇÃO

IMPLEMENTAÇÃO : Deverá ser imediato ao início do Ano letivo e deverá sofrer alterações conforme mostrar que precisa de melhorias.

AVALIAÇÃO:



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ
EE MANOEL IGNÁCIO DA SILVA

Rua Luiz Camilo de Camargo, 355 – Vila São Francisco, Fone/Fax (19) 3897-3988
Hortolândia, SP – CEP 13.184-420.

e-mail: e017279a@educacao.sp.gov.br

Veja como as medidas contribuem para o replanejamento



Descartar Serão avaliados todos itens de trabalho relacionados neste PPP, através da pesquisa direta com todos os envolvidos e serão descartados tudo que for avaliado negativamente ou reformulados e melhorados.



Buscar referências Um projeto tem estratégias e ações equivocadas quando falta embasamento teórico. Tudo que for avaliado negativamente ou mesmo que forem positivos deveram sempre possuírem embasamento teórico para que não caiamos em “Axismos” ou acertos e erros.



Reformular metas Algumas limitações podem, de fato, inviabilizar um projeto . Porém, sempre que possível, vamos procurar ajustá-lo. Deveremos sempre procurar soluções para que os projetos aconteçam.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ
EE MANOEL IGNÁCIO DA SILVA

Rua Luiz Camilo de Camargo, 355 – Vila São Francisco, Fone/Fax (19) 3897-3988
Hortolândia, SP – CEP 13.184-420.

e-mail: e017279a@educacao.sp.gov.br

Rever a formação e a comunicação O projeto institucional, como o próprio nome evoca, envolve diversos setores da escola e todos precisam estar mobilizados. Para que professores e funcionários se envolvam, é preciso que eles estejam conscientes dos propósitos e a maneira como os ajustes vão contribuir para melhorar as condições de ensino e aprendizagem. Por isso, o diretor e o coordenador pedagógico devem garantir que a proposta esteja na pauta de formação das equipes.



Replanejar o tempo Nem tudo acontece exatamente como previsto no cronograma. No acompanhamento mensal, é possível averiguar em que etapas intermediárias o projeto desandou. Às vezes, um assunto trabalhado nas reuniões coletivas demanda mais encontros para ser assimilado por todos. É melhor redefinir os prazos do que correr o risco de não cumprir os objetivos.



Fazer a gestão da equipe Talvez muitas tarefas se concentrem na mão de poucos. Se um professor sempre se voluntaria para coordenar projetos, pergunte em que momentos ele poderá se dedicar aos compromissos. Caso note sobrecarga, sonde outras pessoas para assumir as funções.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ
EE MANOEL IGNÁCIO DA SILVA

Rua Luiz Camilo de Camargo, 355 – Vila São Francisco, Fone/Fax (19) 3897-3988
Hortolândia, SP – CEP 13.184-420.

e-mail: e017279a@educacao.sp.gov.br

Discutir novos projetos A avaliação das iniciativas pode deflagrar desafios até então desconhecidos. Levaremos sempre para os ATPCs ou reuniões dos Colegiados, para as reuniões coletivas e reuniremos ideias para a implantação de um novo projeto.



Incluir no PPP Se cumpridos os objetivos, os projetos se mostram eficientes e, por isso, devem ser consolidados como parte da cultura e da identidade escolar.



Avaliar periodicamente Alguns projetos terão continuidade nos anos seguintes, com objetivos mais avançados. Outros, de caráter temporário, precisarão de revisão. O processo de reavaliação permite detectar se a relevância do projeto permanece a mesma e se as pessoas continuam envolvidas.



Reimplantar Caso a avaliação aponte mudanças na cultura escolar, talvez seja a hora de colocar o projeto em prática novamente. A renovação no corpo profissional e o aumento repentino do número de alunos são fatores que merecem atenção, pois, nesses casos, nem sempre a comunidade conseguirá transmitir os valores institucionais a todos os novatos.

CAPÍTULO 13



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ
EE MANOEL IGNÁCIO DA SILVA

Rua Luiz Camilo de Camargo, 355 – Vila São Francisco, Fone/Fax (19) 3897-3988
Hortolândia, SP – CEP 13.184-420.

e-mail: e017279a@educacao.sp.gov.br

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Destacamos a importância das instituições de ensino, entre elas as que se dedicam à educação dos Jovens do Ensino Fundamental e Médio, elaborarem o seu Projeto Político-Pedagógico em consonância com o contexto sociocultural em que estão inseridas, não perdendo de vista que esta construção requer tempo, estudo, pesquisa, comprometimento e participação efetiva de todos os envolvidos na comunidade escolar. Além de ser construído, o PPP requer implementação efetiva e responsável, bem como constante avaliação e [re]construção que potencialize a [re]significação dos ideais e necessidades cotidianas. Também, enfatizamos que sem uma equipe gestora profissional, qualificada e comprometida fica difícil a implementação de uma cultura organizacional administrativopedagógica que prime pela gestão democrática, participativa e aprendente. Portanto, frente ao estudo teórico proveniente de uma pesquisa bibliográfica realizada, fazemos as seguintes considerações sobre o tema: – A construção e a implementação do PPP são instâncias diferentes, mas que estão correlacionadas, exigindo dos profissionais de ensino da escola uma ação reflexiva sobre o mesmo; – O PPP construído e implementado pela comunidade escolar retrata uma gestão democrática e o real papel da escola; – Projeto Político-Pedagógico é processo permanente de reflexão e transformação da realidade escolar. – A escola deve ser um espaço comprometido com os interesses sóciopolíticos dos cidadãos; – O PPP não pode ser "construído" na sala do diretor(a) com a coordenação pedagógica e seus vices(a) e professores e simplesmente apresentado a comunidade educacional; – A equipe gestora tem papel fundamental na construção do Projeto Político-Pedagógico da escola. Concluímos, a partir desse estudo, que há “momentos e tempos” fundamentais a serem vivenciados pela comunidade escolar para que esse documento seja criado, re-alimentado e concretizado no dia-a-dia das práticas escolares. A construção e implementação do PPP deve constituir-se coletivamente; não deve ocorrer apenas pelas mãos da equipe gestora, mas por um processo colaborativo, ou seja, a equipe gestora tem o dever e o desafio de promover a construção e implementação do PPP, mas, sobretudo, é na coletividade e corresponsabilidade dos integrantes da comunidade escolar que será possível a concretização de seus pressupostos e prioridades. Para finalizar, é fundamental que o Projeto Político-Pedagógico seja construído, implementado verdadeiramente e avaliado permanentemente.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ
EE MANOEL IGNÁCIO DA SILVA

Rua Luiz Camilo de Camargo, 355 – Vila São Francisco, Fone/Fax (19) 3897-3988
Hortolândia, SP – CEP 13.184-420.

e-mail: e017279a@educacao.sp.gov.br

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

(Gadotti-1994, página 579).

do planejamento escolar, em um movimento constante de reflexão-ação-reflexão.” (2005, p.38).

movimento constante de reflexão-ação-reflexão.” (2005, p.38)

Nessa perspectiva, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96 no artigo 32

Conforme Menegolla e Sant’Anna (2003),

Como afirma Tomaz Tadeu da Silva (1999:150)

Art. 6 do Decreto 43409/98, São Paulo.

Decreto nº 43.409 de 26 de Agosto de 1998

Resolução SE 52, de 14-8-2013

Resoluções SE nº 69, de 1º.10.2009, nº 70, de 26.10.2010, nº 13, de 3.3.2011, e nº 37, de 7.6.2013, produzindo seus efeitos a partir de 2 de setembro de 2013.

ANEXO A I. EDUCADOR 1. PERFIL 2 Izilda/Edison

3. BIBLIOGRAFIA A) Livros e Artigos 1. CARVALHO, Rosita Edler. Educação Inclusiva com os Pingos nos Is. 2. ed. Porto Alegre: Mediação, 2005. 2. CORTELLA, Mário Sérgio. A escola e o conhecimento: fundamentos epistemológicos e políticos. 14. ed., São Paulo, Cortez, 2011. 3. FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. 43. ed., São Paulo: Paz e Terra, 2011. 4. FREITAS, Luiz Carlos de. Eliminação Adiada: o caso das classes populares no interior da escola e a ocultação da (má) qualidade do ensino. Educação e Sociedade, Campinas, vol. 28. 5 Izilda/Edison n.100 – Especial, p.965-987, out. 2007. Disponível em: \. Acesso em: 2 jul.2013. 5. GATTI, Bernadete Angelina; BARRETO, Elba de Sá; ANDRÉ, Marli Eliza Dalmazo de Afonso. Políticas docentes no Brasil: um estado da arte. Brasília:



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ
EE MANOEL IGNÁCIO DA SILVA

Rua Luiz Camilo de Camargo, 355 – Vila São Francisco, Fone/Fax (19) 3897-3988
Hortolândia, SP – CEP 13.184-420.

e-mail: e017279a@educacao.sp.gov.br

UNESCO, 2001. Disponível em: <<http://unesdoc.unesco.org/images/0021/002121/212183por.pdf>> Acesso em: 05 jul. 2013

6. LA TAILLE, Yves. DANTAS, Heloisa e OLIVEIRA, Marta Kohl de, Piaget, Vygotsky, Wallon: teorias psicogenéticas em discussão. 24. ed. São Paulo: Summus, 1992.

7. MORIN, Edgar. Os sete saberes necessários à educação do futuro, UNESCO/Cortez Editora, cap. III e IV, p. 47-78, e cp. VI, 93-104, 2000. Disponível em: \Acesso em: 2 jul.2013.

8. RIOS, Terezinha Azerêdo. Ética e competência. 20. ed., São Paulo: Cortez, 2011.

9. SACRISTÀN, J. Gimeno; PÉREZ GOMES, A. I. Compreender e transformar o ensino. 4. ed. Porto Alegre: ARTMED, 2000.

10. SAVIANI, Dermeval. Histórias das ideias pedagógicas no Brasil. Campinas; Autores Associados, 2010.

11. TEIXEIRA, Anísio. A escola pública universal e gratuita. Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos. Rio de Janeiro, v.26, n.64, out./dez. 1956. p.3-27. Disponível em: <<http://www.bvanisioteixeira.ufba.br/artigos/gratuita.html>> Acesso em 03 jul.2013.

B) Publicações Institucionais

1. BRASIL. Secretaria de Educação Especial. Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva. Brasília, MEC/SEESP, 2008. Disponível em: \. Acesso em: 18 jul. 2013.

2. BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: temas transversais. Brasília: MEC/SEF, 1998. Disponível em: \. Acesso em: 18 jul. 2013.

3. SÃO PAULO (Estado). Secretaria da Educação. Proposta Curricular do Estado de São Paulo para o Ensino Fundamental Ciclo II e Ensino Médio: documento de apresentação. São Paulo: SE, 2012, p. 7-20. Disponível em: \ Acesso em: 18 jul.2013.

4. LEGISLAÇÃO 6 Izilda/Edison

1. BRASIL CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – 1988. (Artigos 5º, 6º; 205 a 214)

2. BRASIL LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança do Adolescente – ECA(Artigos 1º a 6º; 15 a 18; 60 a 69)

3. BRASIL. LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB

4. BRASIL. RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 1, DE 17 DE JUNHO DE 2004. Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana (anexo o Parecer CNE/CP nº 3/2004)

5. BRASIL. RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 4, DE 13 DE JULHO DE 2010. Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica (anexo o Parecer CNE/CEB nº 7/2010)

6. BRASIL. RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 1, DE 30 DE MAIO DE 2012. Estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos (anexo o Parecer CNE/CP nº 8/2012)

7. SÃO PAULO. DECRETO Nº 55.588, DE 17 DE MARÇO DE 2010. Dispõe sobre o tratamento nominal das pessoas transexuais e travestis nos órgãos públicos do Estado de São Paulo e dá providências correlatas

8. SÃO PAULO. DELIBERAÇÃO CEE Nº 9/97. Institui,



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ
EE MANOEL IGNÁCIO DA SILVA

Rua Luiz Camilo de Camargo, 355 – Vila São Francisco, Fone/Fax (19) 3897-3988
Hortolândia, SP – CEP 13.184-420.

e-mail: e017279a@educacao.sp.gov.br

no sistema de ensino do Estado de São Paulo, o regime de progressão continuada no ensino fundamental. (Indicação CEE nº 8/97

. 3. BIBLIOGRAFIA A) Livros e Artigos 1. ABRAMOVAY, Miriam; CASTRO, Mary Garcia; SILVA, Lorena Bernadete. Juventudes e sexualidade. Brasília: UNESCO Brasil, 2004. Disponível em: \ Acesso em: 05 jul. 2013. 2. FREURI, Reinaldo Matias. Educação intercultural: mediações necessárias. Rio de Janeiro: Editora DPA, 2003. 3. LUCKESI, Cipriano Carlos. Avaliação da aprendizagem escolar, 22. ed., São Paulo: Cortez Editora, 2011. 4. MOREIRA, Antonio Flavio Barbosa. Currículo, diferença cultural e diálogo. Revista Educação & Sociedade, ano XXIII, n. 79. Agosto/2002, p. 15-38. Disponível em \< <http://www.scielo.br/pdf/es/v23n79/10847.pdf>>. Acesso em: 2 jul.2013. 5. TARDIF, Maurice; LESSARD, Claude. O trabalho docente: elementos para uma teoria da docência como profissão de interações humanas. Rio de Janeiro, Petrópolis: Vozes, 2005. 6. SILVA, Tomaz Tadeu da. Documentos de identidade: uma introdução às teorias do currículo. 2. ed. Belo Horizonte: Editora Autêntica, 2004. 7. ZABALA, Antoni; ARNAU, Laia. Como aprender e ensinar competências. Porto Alegre: Artmed, 2010. ANEXO B I.

Em síntese, qualidade "implica consciência crítica e capacidade de ação, saber e mudar" (Demo 1994, p.19).

Marques:

A participação ampla assegura a transparência das decisões, fortalece as pressões para que sejam elas legítimas, garante o controle sobre os acordos estabelecidos e, sobretudo, contribui para que sejam contempladas questões que de outra forma não entrariam em cogitação. (1990, p.21)

Para Rios (1982, p. 77), a escola tem uma autonomia relativa e a liberdade é algo que se

Heller afirma que:

A liberdade é sempre liberdade para algo e não apenas liberdade de algo.

Se interpretarmos a liberdade apenas como o fato de sermos livres de alguma coisa, encontramos-nos no estado de arbítrio, definimo-nos de modo negativo. A liberdade é uma relação e, como tal, deve ser continuamente ampliada. O próprio conceito de liberdade contém o conceito de regra, de reconhecimento, de



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ
EE MANOEL IGNÁCIO DA SILVA

Rua Luiz Camilo de Camargo, 355 – Vila São Francisco, Fone/Fax (19) 3897-3988
Hortolândia, SP – CEP 13.184-420.

e-mail:e017279a@educacao.sp.gov.br

intervenção recíproca. Com efeito, ninguém pode ser livre se, em volta dele, há outros que não o são! (1982,p.155)

"valorizar a experiência e o conhecimento que os professores tem a partir de sua prática pedagógica" (Veiga e Carvalho 1994, p. S1).

Veiga e Carvalho afirmam que:

O grande desafio da escola, ao construir sua autonomia, deixando de lado seu papel de mera "repetidora" de programas de "treinamento", é ousar assumir o papel predominante na formação dos profissionais.(1994,p.50)

armas de contestação e luta entre grupos culturais e econômicos que têm diferentes graus de poder" (Giroux 1986, p. 17). Por outro lado, a escola é local de desenvolvimento da consciência crítica da realidade.